SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0051/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE FIM DE ANO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 27 de Dezembro de 2012. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **13 de Dezembro de 2012.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:74E563E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 0130/2012. Dispensa 024/2012. PARTES: Município de Alvorada de Minas e **VANDER LUCIO SANTOS FERREIRA**, Valor do Contrato: **R$ 40.000,31**(quarenta mil reais e trinta e um centavos)**.** OBJETO: Aquisição de imóvel para construção de quadra poliesportiva na comunidade de Ribeirão de Traz.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0020.304144906100 Ficha: 00483 ASSINATURA: 12/12/2012. VIGÊNCIA: 31/12/2012

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:E592A3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 02.011/2012

Ext. de Contrato 02.011/2012 – Município Araxá/MG e Construtora Adineor Ltda ME, valor: R$ 542.252,16; firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar a reforma e ampliação do Estádio Fausto Alvim. Período de 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 26/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:929D3330

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.190/2011

Ext. T.A. 08.190/2011. Município Araxá/MG e Alicerce LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 05/12/11, vencendo 31/08/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 28/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:09A2CA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, convida empresas interessadas a se cadastrarem junto ao Setor de Licitação, situado no prédio anexo a PMA, na Rua Presidente Olegário Maciel, 284, afim de participarem de licitações.

Araxá, 13 de dezembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DC48E4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 11/2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE ARGIRITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A Câmara Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1° - O **ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, para o Exercício de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R$ 8.791.655,00 (OITO MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) e fixa DESPESA em igual importância.
Artigo.2° - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 8.441.655,00
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA 206.000,00
1200.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO 70.000,00

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 38.500,00
1600.00.00.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS 38.700,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 9.534.855,00

1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 34.200,00
2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 350.000,00
2100.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 50.000,00
2200.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS
2400.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL 300.000,00
9000.00.00.00.00 REDUTORA 1.480.600,00
9700.00.00.00.00 REDUTORA **1.480.600,00**

TOTAL8.791.655,00

Artigo.3° - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES

1LEGISLATIVO 181.100,00
2JUDICIÁRIA 16.000,00
4ADMINISTRAÇÃO 1.316.380,00
8ASSISTÊNCIA SOCIAL 161.700,00
9PREVIDÊNCIA SOCIAL 270.000,00
10SAÚDE 1.595.900,00
11TRABALHO 22.000,00
12EDUCAÇÃO 2.387.820,00
13CULTURA 199.520,00
15URBANISMO 874.060,00
16HABITAÇÃO 170.000,00
17SANEAMENTO 483.020,00
18GESTÃO AMBIENTAL 3.300,00
20AGRICULTURA 356.835,00
22INDÚSTRIA 20.240,00
23COMÉRCIO E SERVIÇOS 10.000,00
24COMUNICAÇÃO 9.080,00
26TRANSPORTE 540.200,00
27DESPORTO E LAZER 43.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS 130.000,00
99RESERVA DE CONTINGENCIA 1.000,00
TOTAL 8.791.655,00
DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001CÂMARA MUNICIPAL 181.100,00
02.001SEC.ADMINISTRAÇÃO,PLANEJAMENTOEGESTÃO 3.755.115,00
02.002SECRETARIADEEDUCAÇÃOECULTURA 2.587.340,00
02.003FUNDOMUNICIPALDESAÚDE 1.595.900,00
02.004FUNDODEASSISTÊNCIASOCIAL 420.700,00
02.005SECRETARIADEESPORTE,LAZERETURISMO 53.500,00
02.006PROCURADORIAGERALDOMUNICÍPIO 16.000,00
02.007SECRETARIADEDESENVOLVIMENTOSOCIAL 11.000,00
02.008FUNDOMUNICIPALDEHABITAÇÃOPOPULAR 170.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.000,00

TOTAL8.791.655,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00.00.00DESPESAS CORRENTES 7.737.155,00
3100.00.00.00.00PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.037.950,00
3300.00.00.00.00OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.699.205,00
4000.00.00.00.00DESPESAS DE CAPITAL 1.050.500,00
4400.00.00.00.00INVESTIMENTOS 920.500,00
46.00.00.00.00.00AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 130.000,00
9999.99.99.00.00RESERVA DE CONTINGENCIA 1.000,00
TOTAL 8.791.655,00

Art. 4° - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3° far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5° - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para Suplementação de que trata o art. 5°, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8°, art. 165, da Constituição Federal.
Art. 8° - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no Inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.
Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, MG. GABINETE DO PREFEITO, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F474FA8E

GABINETE
LEI Nº 12/2012

Dispõe sobre concessão de subvenção social e Contribuições às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções Sociais, para o exercício de 2013, às Entidades abaixo relacionadas com seus respectivos valores:

I - Apoio às Entidades Culturais;
I.I – Lira Musical 1º de Maio 7.500,00
I.II – Associação Argirita mais Unida 500,00

II – Apoio às Entidades Sociais;
II.I – Associação São Vicente de Paulo 1.000,00

II – Apoio às Entidades Esportivas;
II.I – Comercial Futebol Clube 1.000,00

Parágrafo Único – Os valores das subvenções sociais previstas nos incisos deste artigo perfazem o total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.2° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuições, para o exercício de 2013, às Entidades abaixo relacionadas com seus respectivos valores:

I - Programas e Projetos Sociais e de Fomento;
I.I – Convênio para o Desenvolvimento do Emprego 1.000,00
I.II – Emater 40.000,00

I.III – Promoção e Desenvolvimento Rural 1.000,00
I.IV – Programa de Assistência à Farmácia Básica 4.200,00
I.V – Programa Atenção Integral à Família 2.000,00

I.VI – Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISUM 20.000,00
Parágrafo Único – Os valores das Contribuições previstas nos incisos deste artigo perfazem o total de R$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais).

Art. 3° - As Contribuições e Subvenções Sociais de que trata esta Lei serão concedidas às entidades mencionadas, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 4° - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 5° - Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 6º - As despesas desta Lei correrão por conta de Dotação consignadas em Orçamento.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor em 01º de Janeiro de 2013.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita, 12 de Dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B6FF36D6

GABINETE
LEI Nº 13/2012

Denomina de Praça RUY PEREIRA DE ALMEIDA a praça localizada no Bairro Antonio Vasconcelos e contém outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Praça RUY PEREIRA DE ALMEIDA a praça localizada no Bairro Antonio Vasconcelos.

Artigo 2º - O poder executivo fará a colocação da placa de identificação e fará as comunicações de praxe.

Prefeitura Municipal de Argirita, 11 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:603911A9

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2012

Resume os cargos de provimento efetivo e de comissão da Prefeitura Municipal de Argirita.

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O quadro de servidores efetivos e de comissão do Município de Argirita é o seguinte:

Quadro de Provimento Efetivo (Lei Complementar 02/2001)

CARGO	Nº de vagas	Jornada Semanal	Nível de Escolaridade	Padrão/Ref.	Vencimento Inicial(R$)
Auxiliar de Serviços Internos e Externos I	34	40h	Fundamental	CE – 1	622,00
Atendente de Consultório Dentário	02	40 h	Médio	CE – 2	622,00
Auxiliar de Serviços Internos e Externos II	12	40 h	Fundamental	CE- 2	622,00
Operário I	43	40 h	Fundamental	CE-2	622,00
Agente de Epidemiologia	07	40 h	Fundamental	CE-2	622,00
Auxiliar de Serviços Internos e Externos III	11	40 h	Fundamental	CE-2	622,00
Auxiliar de Enfermagem	10	40 h	Técnico	CE-3	785,97
Auxiliar Administrativo	18	40 h	Fundamental	CE-3	785,97
Operário II	32	40 h	Fundamental	CE-3	785,97
Operador de Máquinas I	05	40 h	Fundamental	CE-3	785,97
Escriturário	04	40 h	Fundamental	CE-3	785,97
Auxiliar Bibliotecário	03	40 h	Fundamental	CE-3	785,97
Oficial Especializado I	18	40 h	Fundamental	CE-4	982,52
Motorista I	12	40 h	Fundamental	CE-4	982,52
Agente Administrativo I	10	40 h	Médio	CE-5	1.179,02
Oficial Especializado II	14	40 h	Fundamental	CE-5	1.179,02
Operador de Máquinas II	03	40 h	Fundamental	CE-5	1.179,02
Motorista II	17	40 h	Fundamental	CE-5	1.179,02
Mecânico	01	40 h	Fundamental	CE-5	1.179,02
Fiscal de Obras	01	40 h	Fundamental	CE-6	1.262,78
Agente Administrativo II	03	40 h	Médio	CE-7	1.380,63
Fisioterapeuta	02	20 h	Superior	CE-7	1.380,63
Psicólogo	02	20 h	Superior	CE-7	1.380,63
Farmacêutico/Bioquímico	01	20 h	Superior	CE-7	1.380,63
Farmacêutico	01	20 h	Superior	CE-7	1.380,63
Fonoaudiólogo	02	20 h	Superior	CE-7	1.380,63
Médico Veterinário	01	20 h	Superior	CE-8	1.965,03
Cirurgião Dentista	02	20 h	Superior	CE-8	1.965,03
Enfermeiro Padrão	07	20 h	Superior	CE-8	1.965,03
Médico Clinico Geral	05	20 h	Superior	CE-8	1.965,03
Médico Ginecologista	01	20 h	Superior	CE-8	1.965,03
Médico Oftalmologista	01	20 h	Superior	CE-8	1.965,03
Médico Pediatra	02	20 h	Superior	CE-8	1.965,03
Agente Administrativo III	03	40 h	Médio	CE-8	1.965,03
Advogado Municipal	01	20 h	Superior	CE-8	1.965,03
Engenheiro	01	20 h	Superior	CE-8	1.965,03
Médico Cardiologista	01	20 h	Superior	CE-8	1.965,03
Assistente de Tributação	01	40 h	Médio	CE-9	2.550,19
Dentista PSF	01	40 h	Superior	CE-10	3.080,27
Contador	01	40 h	Técnico	CE-10	3.080,27
Médico Cirurgião	01	20 h	Superior	CE-11	3.942,27
Médico do PSF	01	40 h	Superior	CE-12	6.556,64
Professor de Música	03	25 h	Médio	CE-I	12,84 p/aula

Quadro de Provimento Efetivo do Magistério (Lei Complementar 01/2001)

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal	Nível de Escolaridade	Padrão/ Ref.	Vencimento (R$)
Professor I	41	25 h	Superior	CEM-1	984,45
Professor II	18	25 h	Superior	CEM-3	15,15 p/aula
Supervisor Pedagógico	08	30 h	Superior	CEM-3	1.606,55

Quadro de Comissão

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal	Nível de Escolaridade	Padrão/ Ref.	Vencimento (R$)
Assessor Jurídico	01	20 h	Superior	CEM-2	1.965,03
Assessor Técnico	01	20h	Superior	CEM-2	1.965,03
Chefe Serviço Administrativo	01			CEM-2	1.965,03
Chefe de Setor	03				785,97
Chefe de Turma	01				1.179,02
Coordenador Assistente Social	01				1.008,69
Coordenador Creche	01				1.265,62
Coordenador Executivo III	02				924,63
Coordenador Executivo II	05				785,97
Coordenador Executivo IV	02				1.008,69
Coordenador Executivo I	05				622,00
Coordenador Executivo V	02				1.179,00
Coordenador Executivo VI	01				1.513,06
Coordenador Técnico I	04				1.344,94
Coordenador Técnico II	01				3.187,64
Diretor Escolar	01				2.035,90
Encarregado Galpão	01				622,00
Encarregado Veículos	01				851,66
Fiscal de Obras	01				1.262,77
Procurador Geral do Município	01				1.952,84
Secretário Municipal	04				1.817,16
Vice Diretor Escolar	01				1.659,32

Artigo 2º - O Cargo de Procurador Municipal previsto na Lei Complementar nº. 02/2001, passa a ser denominado Advogado Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contidas na Lei Complementar nº. 02/2001 e Lei Complementar 12/2009 e Lei Complementar 15/2009.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 13 de Dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B8979575

GABINETE
LEI Nº 17/2012

Denomina de Rua Murilo Rezende de Oliveira a Rua B, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos e contém outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Murilo Rezende de Oliveira a Rua B, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos.

Artigo 2º - O poder executivo fará a colocação da placa de identificação e fará as comunicações de praxe.

Prefeitura Municipal de Argirita, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2EF943A1

GABINETE
LEI Nº 19/2012

Denomina de Rua Paulo Roberto de Almeida a Rua C, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos e contém outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Paulo Roberto de Almeida a Rua C, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos.

Artigo 2º - O poder executivo fará a colocação da placa de identificação e fará as comunicações de praxe.

Prefeitura Municipal de Argirita, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E852280B

GABINETE
LEI Nº 20/2012

Denomina de Rua Leise Policiano de Souza a Rua A, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos e contém outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Leise Policiano de Souza a Rua A, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos.

Artigo 2º - O poder executivo fará a colocação da placa de identificação e fará as comunicações de praxe.

Prefeitura Municipal de Argirita, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:93872E7B

GABINETE
LEI Nº 21/2012

Denomina de Rua Otoniel Policiano da Silva a Rua D, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos e contém outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Otoniel Policiano da Silva a Rua D, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos.

Artigo 2º - O poder executivo fará a colocação da placa de identificação e fará as comunicações de praxe.

Prefeitura Municipal de Argirita, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2CC9C8B1

GABINETE
LEI Nº 22/2012

Dá denominação de Rua Mário Rosa Cunha, o prolongamento da Rua Joaquim Barbosa de Castro, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos e contém outras ‘providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Mário Rosa Cunha, o prolongamento da Rua Joaquim Barbosa de Castro, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos.

Artigo 2º - O poder executivo fará a colocação da placa de identificação e fará as comunicações de praxe.

Prefeitura Municipal de Argirita, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5ED67750

GABINETE
LEI Nº 23/2012

Denomina de Rua Renato Andrade Barbosa a Rua E, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos e contém outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Renato Andrade Barbosa a Rua E, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos.

Artigo 2º - O poder executivo fará a colocação da placa de identificação e fará as comunicações de praxe.

Prefeitura Municipal de Argirita, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8C45FB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 146/2012 – PAL 077/2012 – PP - 054/2012

MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna público que **CELEBROU o Contrato 146/2012 – PAL 077/2012 – PP - 054/2012** - contratação de serviços para reforma de móveis escolares das escolas municipais - Contratado: SERRALHERIA STª LUZIA – GERALDO FERREIRA MARTUCHELI – Valor: R$6.640,00.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:8462AF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO PAL 077/2012 – PP 054/2012

H O M O L O G A Ç Ã O

O Sr. Prefeito Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação que houvera por bem deliberar vencedor a licitante: **SERRALHERIA STª LUZIA – GERALDO FERREIRA MARTUCHELI** apresentou proposta no valor total de **R$6.640,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta reais)** pela execução dos serviços**.**

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:EAD1E24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2011 – PAL 011/2011 – PP 002/2011

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna público que **CELEBROU** o **2º Termo Aditivo ao Contrato 013/2011 – PAL 011/2011 – PP 002/2011** - Contratado: GILSON E VANDERLEI TRANSPORTES LTDA. Objeto: incluir no contrato o abastecimento de água para as escolas municipais.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:37264AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
DECRETO N.º 1.481, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES INSCRITOS NO SIACE–LRF E NO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a exposição de motivos apresentada pelo setor de Contabilidade desta Prefeitura pertinente à regularização e adequações necessárias na apresentação do Balanço do Município relativo ao exercício de 2012 a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando, as disposições da Instrução Normativa n.º 08/2008 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando, as recomendações do Sistema de Controle Interno quanto aos restos a pagar de exercícios anteriores inscritos na dívida flutuante;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Finanças fez os devidos levantamentos e apurações de todos os empenhos inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores com a finalidade de fazer uma distinção entre aqueles que derivam de despesas processadas e despesas não processadas, verificou a possibilidade de baixa de restos a pagar, verificou a confiabilidade daqueles que estão como processados, se realmente aquele bem ingressou, se aquele serviço foi prestado, e aí, sim, ter a convicção daquilo que se vai pagar.

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Contabilidade, fica autorizada a promover o cancelamento dos restos a pagar dos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, no montante de R$ 450.613,35 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), atinentes a despesas processadas e não processadas de fornecedores do Poder Executivo conforme quadro:

RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 05/12/2012				EMPENHO					
ORGÃO	FUNÇÃO	CREDOR	ANO	Nº	DATA	VALOR	RP-NP	RP-P	PROCESSO
PREFEITURA		Prefeitura de Cabeceira Grande	2004	2004	31/12/2004	1.948,90		X	Não
					SUB TOTAL:	**1.948,90**			
PREFEITURA		Prefeitura de Cabeceira Grande	2005	2005	31/12/2005	10.888,19		X	Não
					SUB TOTAL:	**10.888,19**			
PREFEITURA		Prefeitura de Cabeceira Grande	2006	2006	31/12/2006	287.596,43		X	Não
					SUB TOTAL:	**287.596,43**			
PREFEITURA		Mídia Engenharia e Consultoria LTDA	2007	2395	10/09/2007	7.639,85	X		Sim
					SUB TOTAL:	**7.639,85**			
PREFEITURA	Saúde	Receita Federal do Brasil	2008	20	02/01/2008	2.652,37		X	Não
PREFEITURA		PREVCAB - Fundo de Previdência Social dos Serv.	2008	22	10/11/2008	7.040,38		X	Não
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2008	3773	31/12/2008	5.490,81		X	Não
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2008	3774	31/12/2008	522,90		X	
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2008	3775	31/12/2008	1.019,81		X	Não
					SUB TOTAL:	**16.726,27**			
PREFEITURA	Saúde	Dental Sudoeste Comércio de Produtos Odontológicos LTDA	2009	1527	18/16/2009	3.226,10	X		Sim
PREFEITURA		Receita Federal do Brasil	2009	293	27/02/2008	8.930,55	X		Não

PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2009	1268	08/05/2009	1.834,25		X	Não
					SUB TOTAL:	**13.990,90**			
PREFEITURA	Saúde	AMS Formulários Contínuos LTDA	2010	1916	08/07/2010	100,00	X		Não
PREFEITURA	Saúde	Clênio Fernandes Rodrigues	2010	1257	31/05/2010	35.891,32	X		Não
PREFEITURA	Saúde	Dental Sudoeste Comércio de Produtos Odontológicos LTDA	2010	971	12/04/2010	246,30	X		Não
PREFEITURA		Paraná Ambiental - Planejamento e Pericia LTDA	2010	702	24/03/2010	132,00	X		Não
PREFEITURA		Retífica Motor Líder LTDA	2010	3688	15/09/2010	933,57	X		Sim
PREFEITURA		Retífica Motor Líder LTDA	2010	3690	15/09/2010	1.365,26	X		Sim
PREFEITURA		Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	2010	3464	27/08/2010	30,00	X		Sim
PREFEITURA		Viva Assessoria, Consultoria Pública LTDA - ME	2010	20	04/01/2010	4.225,00	X		Não
PREFEITURA		Receita Federal do Brasil	2010	31	04/01/2010	1,38		X	Não
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2010	36	04/01/2010	7.961,78		X	Não
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2010	37	04/01/2010	32.711,99		X	Não
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2010	561	26/02/2010	8.231,49		X	Não
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2010	4988	01/12/2010	2.594,61		X	Não
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2010	4994	30/12/2010	2.235,26		X	Não
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2010	4995	30/12/2010	1.992,74		X	Não
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2010	46002	30/12/2010	504,68		X	Não
PREFEITURA	Educação	Receita Federal do Brasil	2010	46003	01/12/2010	504,68		X	Não
PREFEITURA		FOPAG - Manutenção da Biblioteca Pública	2010	3894	30/09/2010	1.667,82		X	Sim
PREFEITURA	Educação	FOPAG- Transporte Estudantes	2010	3893	30/09/2010	857,31		X	Sim
PREFEITURA	Educação	FOPAG - Manutenção Atividades Secretaria de Educação	2010	3892	30/09/2010	2.200,00		X	Sim
PREFEITURA	Saúde	FOPAG - Manutenção Atividades Secretaria Saúde	2010	4953	30/12/2010	2.400,00		X	Não
PREFEITURA		PREVCAB - Fundo de Previdência	2010	35	04/01/2010	270,05		X	Não
PREFEITURA		PREVCAB - Fundo de Previdência	2010	3296	05/08/2010	4.765,57		X	Não
					SUB TOTAL:	**111.822,81**			
					TOTAL GERAL:	**450.613,35**			

Art. 2º As despesas processadas referem-se a obrigações patronais do INSS e do RPPS que já foram devidamente parceladas pelo município junto a Receita Federal do Brasil e junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cabeceira Grande-PREVCAB.

Parágrafo único. Encontram-se arquivados no setor de Contabilidade desta Prefeitura os termos de parcelamentos e confissão de débitos previdenciários assinados pelo município com os órgãos citados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 5 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:548C3803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/12

Publicação do Resultado de Licitação do Processo em epígrafe publicado em 12 de dezembro de 2012, a empresa ***CONSTRUTORA MOMPRERA LTDA*** não teve sua inabilitação declarada no processo supracitado, sendo que na Ata da reunião do dia 12 de dezembro de 2012 aqui retificada o procedimento ficou suspenso nos termos do Art. 43 § 1º da LC 123/06 por 02 (Dois) dias uteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para que a aludida empresa apresente nova Certidão Negativa de Falência ou Concordata.
Cachoeira de Minas, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DE6C96D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO N.º 044/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão n.º 044/12. Tipo:*** menor preço lote. ***Objeto:*** Aquisição de materiais didáticos para compor os kits escolares para os alunos do ensino fundamental e educação infantil do Município durante o exercício de 2013. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de dezembro de 2012 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal ou no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F7D9B8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE DISTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o Distrato do Contrato Administrativo Nº 0161/2011, firmado em 10/10/2011 com o médico **MICHEL SALES**, portador do CPF 031.878.176-02, **objetivando a prestação de serviços na área da Saúde - Perícia Médica**, considerando a impossibilidade de prestação dos serviços pelo contratado.

Campanha/MG, 10 de setembro de 2012.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:96AC7AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE DISTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o Distrato do Contrato Administrativo Nº 0107/2012, firmado em 25/06/2012 com a terapeuta ocupacional **BÁRBARA LOMEU DE CAMPO**, portadora do CPF 681.769.536-87, **objetivando contratação de Terapeuta Ocupacional para atuar no grupo de idosos**, considerando a impossibilidade de prestação dos serviços pela contratada.

Prefeitura de Campanha/MG, 06 de novembro de 2012.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:B337F120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 046/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 066/012 - Pregão Presencial 046/012 – SRP nº 022/012, que tem por finalidade o registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir. Critério de Julgamento: Menor preço por anexo. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 28/12/2012 às 15h40min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:DC515410

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 045/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 065/012 - Pregão Presencial 045/012 – SRP nº 021/012, que tem por finalidade o registro de preços de gasolina automotiva e óleo diesel B S500, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, atuantes a Serviço do Município de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 28/12/2012 às 13h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:C6E7E4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 844, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre o encerramento das atividades externas da Prefeitura Municipal no exercício de 2012, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, no uso da atribuição prevista no artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

considerando o encerramento do exercício orçamentário de 2012;

considerando o encerramento do ano letivo de 2012;

considerando as eleições municipais ocorridas em 07/10/2012 e a posse do novo Prefeito a ocorrer em 01/01/2013;

considerando a movimentação interna, voltada para a transição de governo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades externas da Prefeitura Municipal no dia 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Ficam os órgãos públicos competentes, autorizados a adotar os procedimentos necessários às rescisões dos contratos de pessoal celebrados com a administração municipal e às exonerações dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, para surtir efeitos na data prevista no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às áreas de atividades públicas consideradas prioritárias e essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, em 13 de dezembro de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:501F7579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 3° TERMO DE ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratados**: Banco Bradesco S/A. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 008/2011 – Credenciamento nº 004/2011 **Objeto do contrato**: Prestação de serviços bancários para recebimento de guias de arrecadação municipal. **Objeto do aditivo:** O prazo para prestação dos serviços objeto deste instrumento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de Janeiro de 2013. **Fundamento Legal**: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 13 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9FB82515

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratados**: Banco do Brasil S.A. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 008/2011 – Credenciamento nº 004/2011 **Objeto do contrato**: Prestação de serviços bancários para recebimento de guias de arrecadação municipal. **Objeto do aditivo:** O prazo para prestação dos serviços objeto deste instrumento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de Janeiro de 2013. **Fundamento Legal**: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 13 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:90E7C37F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - PRC 373/2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: SR Comércio e Construções Ltda. **Modalidade**: Tomada de Preço nº 017/2011 – Processo nº 373/2011 **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de Engenharia para a execução de obra da Construção de Reservatório com capacidade de 300m³. **Objeto do aditivo**: O prazo para prestação dos serviços do objeto deste instrumento, fica prorrogado para 17 de março de 2013 e a vigência do contrato terá o prazo elastecido para 02 de abril de 2013, para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 13 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F5F4E4CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: Sr. Enes Sena Gomes. **Modalidade**: Compra Direta – Processo nº 068/2012 **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção dos equipamentos de retransmissão de sinal de TV. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do contrato para o valor estimado de R$ 12.408,00(doze mil, quatrocentos e oito reais), para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 13 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:D80CDF16

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1773/2012

DECRETO Nº 01773/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 216.665,39 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.28.843.0000.0.202 - Divida com o BDMG		
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	61	800,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67	102.390,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	69	2.000,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
319013 - Obrigacoes Patronais	82	1.000,00
02.05.10.122.5006.4.511 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	2.000,00
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	182	6.000,00
02.05.10.301.5006.4.532 - Gestao da Atencao Basica - Rec. BLATB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201	2.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	202	1.000,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	11.000,00
02.05.10.303.5003.4.507 - Gestao da Farmacia de Minas		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	6.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	40.875,39
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	257	6.000,00
339030 - Material de Consumo	260	6.000,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	3.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	13.000,00
02.09.08.244.9001.4.905 - Acoes Integradas a Familia - Rec. PAIF		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	413	5.000,00
02.09.08.244.9001.9.002 - Administracao do CRAS - Centro de Referencia da AS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419	7.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	421	1.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS		216.665,39

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13	2.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	58	800,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	71	3.400,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339030 - Material de Consumo	72	5.000,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	80	2.600,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
319013 - Obrigacoes Patronais	82	15.000,00
02.03.01.12.365.3001.5.301 - Construcao da Creche Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	92	4.390,00
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	189	6.000,00
02.05.10.301.5006.4.531 - Beneficios Eventuais		
339030 - Material de Consumo	196	16.000,00
02.05.10.301.5006.4.534 - Promocao e Prevencao em Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	211	6.000,00
02.06.15.451.6004.5.607 - Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 - Obras e Instalacoes	276	20.000,00
02.06.16.451.6003.5.603 - Drenagem Urbana		
449051 - Obras e Instalacoes	280	8.340,00
02.06.17.452.6005.4.605 - Cidade Limpa		
339030 - Material de Consumo	281	11.397,65
02.06.17.452.6005.4.605 - Cidade Limpa		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	283	6.000,00
02.06.17.512.6005.5.609 - Esgoto no Caminho Certo		
449051 - Obras e Instalacoes	286	1.000,00
02.06.17.605.6001.5.601 - Agua de qualidade para todos		
449051 - Obras e Instalacoes	288	137,74
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	6.000,00
02.07.13.391.7002.5.706 - Cabeamento Subterraneo		
449051 - Obras e Instalacoes	322	1.000,00
02.07.13.695.7002.5.705 - Melhorando o Visual da Cidade		
339030 - Material de Consumo	345	2.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339035 - Servicos de Consultoria	355	10.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	1.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	358	6.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	360	3.000,00
02.08.27.812.8002.4.804 - Gestao de Eventos Esportivos		
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	370	8.000,00
02.08.27.812.8002.4.804 - Gestao de Eventos Esportivos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	372	35.000,00
02.08.27.812.8004.4.807 - Manutencao Atividades e Equipamentos		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	375	3.000,00
02.08.27.812.8004.5.804 - Construcao e Recuperacao dos Equipamentos Esportiv		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	377	20.000,00
02.09.08.244.9001.9.002 - Administracao do CRAS - Centro de Referencia da AS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	427	8.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		211.665,39
TOTAL DE RECURSOS		211.665,39

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Catas Altas, 11 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:566D6EB0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1774/2012

DECRETO Nº 01774/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 350 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 23.872,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	7.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	6	1.550,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	43	3.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	46	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53	100,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87	2.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	922,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		23.872,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13	8.850,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339030 - Material de Consumo	50	3.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	58	1.100,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	80	2.000,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	86	2.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	259	306,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339035 - Servicos de Consultoria	263	611,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	268	5,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
339030 - Material de Consumo	302	5.000,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	309	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS		23.872,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4D4FD201

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 67/2012

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza décima quarta convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Art. 2º - Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.
I - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no Centro Saúde – Catas Altas - Telefone: (31) 3832-7744.
II - Na realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: “hemograma completo”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti-HBs AG” e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
III - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Catas Altas, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
IV - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
V – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 15.3 do Edital do Concurso n˚. 01/2011, para o Departamento de Contabilidade e Pessoal, vinculado a Secretaria de Administração e Fazenda

•Local: Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas, nos dias úteis.

•Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

•Servidoras responsáveis: Vanessa Geralda Vieira e Wanessa de Lana Alves Rezende.

•As cartas de convocação do nomeado serão assinadas pelas servidoras do Departamento de Contabilidade e Pessoal.

Art. 3º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 4º- Os termos de posse poderão ser assinados pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E8CEF88E

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I DA PORTARIA Nº 67/2012

Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG			
ANEXO I – Portaria N. 67/2012			
Médico de Família			
Inscr.	Candidato	Dt. Nasc	Doc
1295	JOSÉ CÂNDIDO CALDEIRA XAVIER JÚNIOR	30/09/1987	10329921
Motorista de Ambulância			
Inscr.	Candidato	Dt.	Doc
1411	FERNANDO DE DEUS TEIXEIRA	Nasc./1971	5037173
Técnico de Enfermagem			
Inscr.	Candidato	Dt.	Doc
2056	ERLANE ESCOLASTICA DOS SANTOS	Nasc./1976	10120767

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A9A40513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – MG torna publico o Extrato de Homologação e Contrato. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0562/2012. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2012. Contratado: MULTIDEIAS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME - CNPJ: 14.949.607/0001-27, valor global R$ 7.134,50 (Sete Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos). VIGÊNCIA: 10/12/2012 a 31/01/2013. Assinatura em: 10 de Dezembro de 2012. 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011. CARTA CONVITE Nº 001/2011. Contratado: RE CONSULTORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA - CNPJ: 04.482.336/0001-99, considera-se reajustado o valor mensal de R$ 2.250,00, para o 11º e 12º mês da vigência em curso. Assinatura em 03 de Dezembro de 2012.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:B9871A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO 14

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
MUNICÍPIO: Conquista
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 12/12/12 12:18
Data Base: 31/10/2012
Periodicidade: Bimestral

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	2.900.000,00	2.990.945,88	90.945,88
2º	3.000.000,00	2.792.586,44	(207.413,56)
3º	3.300.000,00	3.857.373,76	557.373,76
4º	3.300.000,00	4.104.286,90	804.286,90
5º	3.063.000,00	2.841.070,76	(221.929,24)
6º	3.600.000,00		
TOTAL	19.163.000,00	16.586.263,74	1.023.263,74

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:
Não atingimos a meta bimestral estabelecida mas ultrapassamos algumas metas anteriores. Este bimestre esperávamos que seria liberada uma parcela maior do financiamento com o BDMG, mas não ocorreu, esperávamos também uma arrecadação maior no FUNDEB e em convênios, que não aconteceu, e segundo levantamento realizado pelo setor financeiro estas diferenças acontecerão no último bimestre deste exercício.
Estamos realizando também cobrança da dívida ativa, mediante ações ajuizadas, totalizando 29 processos em andamento.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Véra Lúcia Guardieiro	144.865.046-15	
Contador:	Angela Cristina Aleixo	476.724.986-49	57897
Controle Interno:	Angelo Tizo Roncolato Junior	001.987.256-98	

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EB2F39C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
MUNICÍPIO: Conquista
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 12/12/12 12:18
Data Base: 31/10/2012
Periodicidade: Bimestral

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	2.900.000,00	2.990.945,88	90.945,88
2º	3.000.000,00	2.792.586,44	(207.413,56)
3º	3.300.000,00	3.857.373,76	557.373,76
4º	3.300.000,00	4.104.286,90	804.286,90
5º	3.063.000,00	2.841.070,76	(221.929,24)
6º	3.600.000,00		
TOTAL	19.163.000,00	16.586.263,74	1.023.263,74

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:
Não atingimos a meta bimestral estabelecida mas ultrapassamos algumas metas anteriores. Este bimestre esperávamos que seria liberada uma parcela maior do financiamento com o BDMG, mas não ocorreu, esperávamos também uma arrecadação maior no FUNDEB e em convênios, que não aconteceu, e segundo levantamento realizado pelo setor financeiro estas diferenças acontecerão no último bimestre deste exercício.
Estamos realizando também cobrança da dívida ativa, mediante ações ajuizadas, totalizando 29 processos em andamento.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Véra Lúcia Guardieiro	144.865.046-15	
Contador:	Angela Cristina Aleixo	476.724.986-49	57897
Controle Interno:	Angelo Tizo Roncolato Junior	001.987.256-98	

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5D743EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONTRATO Nº 254/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 2.863,44 - data 05/12/2012 – Parte: Distrilaf Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:89851B73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.682

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 555/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 10 de dezembro de 2012, o servidor GILMAR CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 093.928.436-74, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo - Fundo Municipal de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-12, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 10 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3D8207B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 446/2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 446/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 227/2012
Aquisição de: Materiais e Serviços
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 446/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2012, objeto:

Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, vidros e porta em blindex, instrumental e outros, destinados à Implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA porte III - PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I do Edital, mediante Registro dos Preços em Ata de Registro de Preços, conforme discriminado no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **446/2012**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **227/2012**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**
Página: 2
Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1,00000		0,00	DIVISÓRIA COM PORTA BRINDEX 10 MM
2	UN	20,00000		0,00	COMADRE EM AÇO INOX PARA USO HOSPITALAR
7		1,00000		0,00	APARELHOS CONJUNTO LARINGOSCÓPIO ADULTO EM LATÃO COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMINAS NÚMEROS 3, 4, 5. (LÂMINAS RETAS). 03 LÂMINAS EM AÇO INOX NÚMEROS 3, 4, 5, (LÂMINAS RETAS)
8		1,00000		0,00	APARELHOS CONJUNTO LARINGOSCÓPIO ADULTO EM LATÃO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMINAS NÚMEROS 4,5,6. (LÂMINAS CURVAS).
9		1,00000		0,00	APARELHOS CONJUNTO LARINGOSCÓPIO ADULTO EM LATÃO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMINAS NÚMEROS 3, 4, 5. (LÂMINAS CURVAS).
10		1,00000		0,00	APARELHOS CONJUNTO LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM CABO FINO EM LATÃO COM LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. LAMINAS NÚMEROS 1, 2, 3. (LAMINAS CURVA)
11		1,00000		0,00	APARELHOS CONJUNTO LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM CABO FINO EM LATÃO COM LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL. LAMINAS NÚMEROS 3, 4, 5. (LAMINAS CURVAS). 03 UNIDADES DE LAMINAS NOS NÚMEROS 3, 4, 5, (LAMINA RETA)
12		5,00000		0,00	BEBEDOURO BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - GABINETE EM AÇO PROTEGIDO EM PVC NA COR CINZA. - RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LTS DE ÁGUA GELADA . - ISOLAMENTO EPS - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. - APARADOR/CUBA EM AÇO INOX. - DUAS TORNEIRAS EM INOX (UM DE ESGUICHO E OUTRA PARA COPO). - CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. - TENSÃO 127 OU 220 (BIVOLT) - GÁS UTILIZADO ECOLÓGICO - DIMENSÕES APROX. : 1,30M X 60CM X56CM E PESO APROX. 65 KG. - PÉS REGULAVEIS EM INOX. MANGUEIRA FLEXIVEL EMBUTIDA PARA ESCOAMENTO. - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - GARANTIA DE UM ANO DA EMISSÃO DA NOTA.
13	UN	1,00000		0,00	PRESTAÇÃO de Serviços ADESIVAÇÃO - PROJETO DE SINALIZAÇÃO UPA ADESIVOS TEMÁTICOS E INSTALADOS CONFORME PROJETO DA SES/MG, É NECESSÁRIO ESTREM DE ACORDO COM O PROJETO. RETIRAR PROJETO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SETOR DE PROJETOS

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **446/2012**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **227/2012**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**
Página: 3

					DESCRIÇÃO TÉCNICA: " RECEPÇÃO/ADULTO: " ADESIVO NA PAREDE ESQUERDA DA ENTRADA (1,50 X 2,00). " RECEPÇÃO/INFANTIL: " ADESIVO NA PAREDE DE 1,50X 2,00 (FICA DE COSTAS DA RECEPÇÃO ADULTO) . " ESPERA DE USUÁRIOS CLASSIFICADOS PELO

					PROTOCOLO DE MANCHESTER: " ADESIVO (1,20 X 0,88 CADA). " CONSULTÓRIO/ADULTO: " ADESIVO (1,80 X 0,90 CADA). " CONSULTÓRIO/CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: " ADESIVO (1,80 X 0,90 CADA). " CONSULTÓRIO/ASSISTENTE SOCIAL: " ADESIVO (1,80 X 0,90 CADA). " CONSULTÓRIO/INFANTIL: " ADESIVOS PARA AS 04 PAREDES (2,10 X 1,10/0,98 X 0,84/0,80 X 0,83/1,90 X 0,93) " SALA DE OBSERVAÇÃO/ADULTO: " ADESIVO PARA 02 PAREDES (1,50 X 1,00 CADA). " SALA DE OBSERVAÇÃO/INFANTIL: " ADESIVO PARA AS 03 PAREDES (1,20 X 0,25 CADA). " ISOLAMENTO/INFANTIL: " ADESIVO PARA AS 03 PAREDES (1,20 X 0,25 CADA). " ISOLAMENTO/ADULTO: " ADESIVO PARA 01 PAREDE (2,25 X 1,84 CADA). " REFEITÓRIO: " ADESIVO PARA 01 PAREDE (2,25 X 2,15 CADA). " SALA DE REUNIÕES: " TELA DA ARTISTA SILVIA (0,30 X 1,40) " SALA DA DIREÇÃO: " 08 TELAS (20 X 20) " SALA DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM: " 02 TELAS (50X50). " ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS: " 02 TELAS (20X1,40). " SALA DE MEDICAÇÃO: " ADESIVO PARA 02 PAREDES (1,80 X 0,80 CADA) " JARDINS: " PEÇAS DE CERÂMICA
14	UN	1,00000		0,00	PRESTAÇÃO de Serviços
					VIDRO PARA FECHAMENTO ENTRE A SALA DE ESPERA E O POSTO DE EMERGÊNCIA.
Total para Este Fornecedor:					0,00
BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	25,00000	130,00000	3.250,00	KIT VÁCUO EM VIDRO DE 500 ML - UNITEC
4	UN	20,00000	80,00000	1.600,00	EQUIP. AUXILIARES PAPAGAIO EM INOX COM CAPACIDADE 1.000 ML DEVERÁ APRESENTAR, CATALAGOS COM FOTO E DESCRIÇÃO EXATA DO PRODUTO OFERTADO - FAVA
5	UN	50,00000	45,00000	2.250,00	FLUXOMETRO 02 METAL CROMADO - UNITEC
6	UN	50,00000	45,00000	2.250,00	FLUXOMETRO DE AR METAL CROMADO - UNITEC
Total para Este Fornecedor:					9.350,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: **446/2012**					
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**					
Número da Licitação: **227/2012**					
Aquisição de: **Materiais e Serviços**					
Página: 4					

Homologação: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de dezembro de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - SEM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70AE34D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 118/12.

Conveniado (a):
Associação de Promoção e Cidadania do Bairro Santa Lúcia Santa Lúcia "Pão da Alma". Objeto prorrogação de prazo até 31/03/13 conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F0A5E79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 95/12.

Conveniado (a): Projeto
Pão e Vida de Assistência aos Menos Favorecidos. Objeto prorrogação de
prazo até 28/02/13 conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1E5B58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 91/12.

Conveniado (a): Vila de Nazaré. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/13 conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5DCFF379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 86/12.

Conveniado (a): Vila de Nazaré. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/13 conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:374C5A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 123/12.

Conveniado (a): APAN – Associação de Promoção e Assistência ao Necessitado. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/13 conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B10ACB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/12 AO CONVÊNIO 67/12.

Conveniado (a): APAN – Associação de Promoção e Assistência ao Necessitado. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/13 conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:13FB47C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 103/12 AO CONVÊNIO 139/09.

Estagiário (a): CLEONICE PEREIRA ROCHA VALE.
Objeto rescisão unilateral do TC de estágio a partir de 18/11/12, tendo em vista a rescisão do convênio 139/09 que proporcionava a concessão de estágio curricular.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F47E873C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: -Limite Financeiro da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar - MAC - Teto Municipal - Valor: R$ 3.211.570,90 – Teto Municipal – Rede Saúde Mental – (RSME) - Comp.: 11/2012 – Valor: R$ 39.080,75 – Teto Municipal – Rede Viver Sem Limites - (RDEF) – Comp.: 11/2012 – Valor: R$ 1.081,80. **Divinópolis, 13 de Dezembro de 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80EC4960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.621/2012

Denomina "Jaci Fiúza" a Rua "José Aleluia Sena", anteriormente denominada "Vinte e Um", no Bairro Copacabana, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Jaci Fiúza" a Rua "José Aleluia Sena", anteriormente denominada "Vinte e Um", no Bairro Copacabana, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 7.549, de 08 de maio de 2012.

Divinópolis, 29 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

Jaci Fiúza nasceu em Dores do Indaiá - MG, aos 27 de abril de 1933, era lavrador assim como seus irmãos, seu pai era carapina (carpinteiro). Ainda jovem mudou-se com a família para a cidade vizinha de Estrela do Indaiá onde se casou com Dinorat dos Reis Fiuza com quem teve 4 filhos.

Fez um curso de relojoeiro por correspondência pelo Instituto Universal Brasileiro, frequentou a escola apenas até o segundo ano de grupo.

Pensando em progredir mudou-se para a cidade de Cláudio em 1960, onde exerceu a profissão de relojoeiro e joalheiro até o ano de 1968, quando, pensando em dar melhores condições de vida para a família e progresso, mudou-se para Divinópolis.

Montou sua primeira relojoaria na rua Goiás e depois na Av. Primeiro de Junho. Viveu e trabalhou em Divinópolis até o fim de sua vida. Morou em Divinópolis por 40 anos e era conhecido e muito querido por todos. Era amante da música sertaneja, tocava violão e cantava muito bem!

Faleceu em 18 de abril de 2008 faltando apenas 9 dias para completar 75 anos.

A revogação da Lei 7.549, de 08 de maio de 2012, se faz em atendimento ao disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 4.452, de 23 de dezembro de 1998, **que não permite a denominação que vise atribuir um mesmo nome, a mais de um próprio público da mesma espécie ou classificação**, e foi dado através da Lei 6.661 de 2007 o nome de "José Aleluia Sena" à Rua "I", no Residencial Lagoa dos Mandarins.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EECADBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.620/2012

Dispõe sobre a reversão do imóvel que menciona, doado para a Empresa Brasil Supri - Suprimentos de Informática Ltda., através da Lei nº 7.251, de 28 de outubro de 2010.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo lote nº 200, quadra nº 176, zona nº 03, com área de 7.600m² (sete mil e seiscentos metros quadrados), situado no local denominado "Cangalheiros", no Município de Divinópolis; havido da matrícula, AV. 28.083, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º O imóvel ora revertido ao Patrimônio Público Municipal foi doado para a Empresa Brasil Supri - Suprimentos de Informática Ltda., através da Lei nº 7.251, de 28 de outubro de 2010.

§ 2º A reversão de que trata a presente Lei, decorre do descumprimento das obrigações, pelo donatário, inseridas na Lei nº 7.251, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D6DDB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.623/2012

Revoga a Lei nº 7.562, de 21 de junho de 2012, que denomina "Raimundo Alves Miranda" a Rua "C", no Bairro Santa Cruz, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.562, de 21 de junho de 2012, que denomina "Raimundo Alves Miranda" a Rua "C", no Bairro Santa Cruz, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal comunicará sobre esta revogação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral

JUSTIFICATIVA

Esta revogação se faz em atendimento ao disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 4.452, de de 23 de dezembro de 1998, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos, e dá outras providências, "**onde não permite a denominação que vise atribuir mais de um nome, ao mesmo próprio público".**

Em 09 de junho de 2009, através da Lei nº 7.000, foi atribuído o nome de "Antônio Pedro Ribeiro" à Rua "C", no Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

Mais tarde, em 21 de junho de 2012, através da Lei nº 7.562, foi novamente denominada como "Raimundo Alves Miranda" a Rua "C", no Bairro Santa Cruz, neste Município.

Apesar de as duas leis terem sido instruídas favoravelmente pelo Cadastro Municipal na época, este, após revisão em seus arquivos e lançamentos, verificou a necessidade de revogação da lei mais recente, como determina o art. 9º da Lei 4.452/1998, verbis: *"Art. 9º Em caso de duplicidade, preservar-se-á a denominação para o próprio público que oficial e cronologicamente tenha sido o primeiro a orientá-la em relação ao outro da mesma espécie."*

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:959FD992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.881

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA, IARA PARDINI, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora, **Iara Pardini**, a estabilização remuneratória de 61,66% (sessenta e um inteiros e seis centésimos por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art. 4º,5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente a 61,66% (sessenta e um inteiros e seis centésimos por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 01/11/2012.

Divinópolis, 13 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67A44D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.877

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR, JOSÉ MAURÍCIO ENES, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor, **José Maurício Enes**, a estabilização remuneratória de 85% (oitenta e cinco por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art. 4º,5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento), no cargo comissionado de Secretário Adjunto

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 01/11/2012.

Divinópolis, 08 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9538513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.874

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA, MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora, **Maria Conceição de Carvalho**, a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar -02 (dois) turnos; 60 % (sessenta por cento) no própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 03 (três) turnos e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) própria da função de Diretor de Escola I conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c 4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de

Diretor de Unidade Escolar -02 (dois) turnos; 60 % (sessenta por cento) no própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 03 (três) turnos e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) própria da função de Diretor de Escola .

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 01/11/2012.

Divinópolis, 05 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:95E0A87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.873

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR, ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor, **Roberto César Batista de Freitas**, a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 78,33% (setenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor e 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) no cargo comissionado de Gerente conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art. 4º,5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de percentual de 78,33% (setenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor e 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) no cargo comissionado de Gerente.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 01/11/2012.

Divinópolis, 05 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F7CE16B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.872

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR, JOSÉ GERALDO DA SILVA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor, **José Geraldo da Silva**, a estabilização remuneratória no cargo comissionado de Chefe de Setor.; conforme art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 163/2011.

Art. 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o Art. 1º, consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 01/11/2012.

Divinópolis, 05 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:68DED348

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.871

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR, JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor, **Jonas de Souza Menezes Filho**, a estabilização remuneratória no cargo comissionado de Chefe de Setor.; conforme art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 163/2011.

Art. 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o Art. 1º, consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 01/11/2012.

Divinópolis, 05 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:13F3F2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.865

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA, CIBELE DA CONCEIÇÃO PEREIRA E SILVA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora, **Cibele da Conceição Pereira e Silva**, a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no cargo comissionado de Chefe de Seção, 38,33 % (trinta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) no cargo comissionado de Chefe de Setor e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no cargo comissionado de Gerente conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art. 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no cargo comissionado de Chefe de Seção, 38,33 % (trinta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) no cargo comissionado de Chefe de Setor e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no cargo comissionado de Gerente.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 22/10/2012.

Divinópolis, 30 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08C7B429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 079/2012 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

21 Técnicos em Enfermagem – UPA Central (GH 26)
05 Enfermeiros – UPA Central (GH 28)
02 Médicos Clínico Geral Plantonista 12h – UPA Central (GH 30)
02 Médicos Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central (GH 31)
02 Médicos Pediatra Plantonista 24h – UPA Central (GH 31)
01 Enfermeiro – PSF (GH 35)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 26 (UPA Central), será de R$ 933,00 (Novecentos e trinta e três reais) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 50% de gratificação.

- GH 28 (UPA Central), será de R$ 1324,57 (Hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

- GH 30 (UPA Central), para uma carga horária de 12 horas semanais, será de R$ 1226,27 (Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

- GH 31 (UPA Central), para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R$ 2452,55 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de Gratificação.

- GH 35, para uma carga horária de 40 horas semanais, R$ 3012,28 (Três mil e doze reais e vinte e oito centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **18/12/12**, até às **17h**, o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Técnico com Habilitação para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem e Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo de Enfermeiro e Médicos;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
4.4 – As vagas serão preenchidas conforme necessidade de composição de escala.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.
Divinópolis/MG, 13 de dezembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE0916BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2012 – CONVÊNIO N 001/2011- CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convenio supra citado, para do período de 03 de junho de 2012 a 02 de junho de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 13 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:127BE2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 37 /2012 - SEMUSA

Revoga Portaria nº 12/2012 e estabelece novos Parâmetros Assistenciais que regulamenta o número de atendimentos ambulatoriais de cada categoria profissional

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a rede pública municipal de saúde, bem como a necessidade de ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, e

OBJETIVANDO regulamentar o quantitativo de atendimentos ambulatoriais em função da capacidade produtiva instalada, de acordo com as especificidades de cada categoria profissional.

RESOLVE:

- Artigo 1° - Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os parâmetros de produtividade no âmbito da rede pública municipal de saúde, definindo o quantitativo de atendimentos ambulatoriais das categorias profissionais relacionadas.

- Artigo 2º - As agendas dos profissionais de saúde serão organizadas pelo Coordenador da unidade assistencial, com auxílio da equipe, a partir das necessidades epidemiológicas da população e parâmetros acima referenciados.

- Artigo 3º - Os profissionais da rede pública municipal devem participar das atividades de educação em saúde, educação permanente, visita domiciliar, além de reuniões da equipe. Estas atividades serão incluídas na agenda do profissional e, dependendo da duração e da especificidade de cada uma, os atendimentos relativos a este período de tempo serão suprimidos.

- Artigo 4º - Os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família organizarão a agenda considerando o número de consultas da tabela contida no anexo, calculado para 4 horas de trabalho. As outras 4 (quatro) horas devem ser divididas em consultas na unidade, consultas no domicílio, visita domiciliar programada com o Agente Comunitário de Saúde (ACS), atividades na comunidade, atividades em grupos operacionais, educação permanente e reunião de equipe. O Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família é o responsável pela coordenação do trabalho do ACS, com participação de todos os profissionais da equipe.

- Artigo 5º - Em caso do não preenchimento das consultas de pré-natal, a agenda deverá ser complementada com consultas de ginecologia. Cada coordenador acompanhará o número de gestantes da área de abrangência da unidade e agendará os dias necessários ao cumprimento mínimo de 7 (sete) consultas por gestante.

§ 1º - Em caso do não preenchimento do número de consultas de retorno, a agenda deverá ser complementada com 1ª consulta.

§ 2º - Os retornos serão agendados na pós-consulta da unidade de saúde.

- Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D0D67D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.875

ALTERA O DECRETO 10.731.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto 10.731, para o grupo de trabalho responsável pela elaboração de proposta de legalização e trabalho de orientação ao procedimento de pré-cadastro dos prestadores do serviço de mototáxi e motofrete no âmbito do Município de Divinópolis, para fins de diagnóstico, que deverá acrescentar os seguintes representantes:

g) 02 representantes do Consórcio Transoeste e Transporte Urbano de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto produzirá seus efeitos em 08 de Novembro de 2012.

Divinópolis, 06 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E91DD021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.900/2012

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 0317 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.11.01.08.241.0120.2163 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial do Idoso
3.3.50.43.00 - F. 0847 - Subvenções Sociais..... R$21.340,00

02.11.01.08.243.0122.2224 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial ao Menor
3.3.50.43.00 - F. 0863 - Subvenções Sociais..... R$28.000,00

02.11.01.08.244.0125.2169 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Assistência Geral
3.3.50.43.00 - F. 0874 - Subvenções Sociais..... R$19.660,00

Total..... R$74.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.11.01.08.241.0120.2164 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso
3.3.90.30.00 - F. 0852 - Material de Consumo..... R$10.000,00

02.11.01.08.243.0122.2224 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial ao Menor
3.3.90.39.00 - F. 0866 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$20.000,00
02.11.01.08.243.0122.2225 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Menor
3.3.90.48.00 - F. 0871 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$8.000,00

02.11.01.08.244.0125.2170 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência Geral
3.3.90.30.00 - F. 0880 - Material de Consumo..... R$36.000,00

Total..... R$74.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:275CF2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.622/2012

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa Stone Glass Granitos e Vidros Nacionais e Importados Ltda., e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à Empresa Stone Glass Granitos e Vidros Nacionais e Importados Ltda., CNPJ Nº 08.796.402/0001-56, a título de permuta, decorrente de execução de serviços de obras de infraestrutura no entorno dos imóveis ou nas vias do Distrito Industrial e Núcleo Empresarial do Município, imóveis de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de nºs 160, 170, 180, 217, 229, 241, 253, 290, 300, 310 e 320, quadra 03 e lotes 160, 170, 180, 217, 229, 241, 253, 290, 300, 310 e 320, quadra 04, zona 56, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) cada, perfazendo o total de 6.600,00 m2 (seis mil e seiscentos metros quadrados), conforme matrículas de nºs 28138, 28139, 28140, 28141, 28142, 28143, 28144, 28145, 28146, 28147, 28148, 28149, 28150, 28151, 28152, 28153, 28154, 28155, 28156, 28157, 28158, 28159, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis objetos desta dação em pagamento destinam-se à implantação da sede da empresa com atividade de comércio atacadista e varejista de mármores e granitos nacionais e importados, comércio atacadista e varejista de vidros, esquadrias de alumínio e ferragens e materiais de construção em geral, não podendo os imóveis serem objeto de alienação em hipótese alguma, inclusive permuta.

§ 2º Os imóveis foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$20,00 o metro quadrado.

Art. 2º A dação em pagamento de que trata o art. 1º, se efetivará através de decreto municipal após o cumprimento por parte da empresa, da obrigação de efetivar as obras de infraestrutura; cujo valor será limitado a avaliação dos imóveis descritos no § 2º do art. 1º, corrigido pelo IGPM, se não pago em até doze meses, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável indicado pelo Município, que emitirá o competente termo de quitação.

Art. 3º A Empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do decreto efetivando a presente dação, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio municipal nos termos do parágrafo único do art. 5º, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - providenciar e apresentar o levantamento planialtimétrico, elaborar o projeto arquitetônico, de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover o cercamento dos terrenos, objetos desta dação e a construção de muros ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações industriais previstas no § 1º do art. 1º no prazo máximo de 02 (dois) anos;

V - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infraestrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

VI - promover as condicionantes ambientais dos processos de licenciamento ambiental, previstas na Lei 4.280 de 1997 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade dos imóveis, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

Art. 4º Consiste em obrigação do Município, dar em pagamento, a título de indenização pelos serviços executados, os imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei, bem como no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades da empresa, dentro dos prazos nela estipulados, acarretará a imediata reversão ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial, ou qualquer ajuizamento de ação e não dependerá de ulterior deliberação legislativa; concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 6º A empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto mencionado no art. 2º desta Lei; fazendo constar na escritura a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão às expensas da empresa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A855C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.867

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 10.478 DE 21/03/2012, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 10.478, de 21/03/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação o lote de terreno nº 390, quadra nº 46, zona nº 43, com área de 350,00 m² (trezentos e cinqüenta metros quadrados), situados à Rua Rugendas esquina com Rua Marajuaras, no Bairro Jardim dos Candidés de propriedade de Maria da Consolação Antônio, lotes nºs 045, 055,065, 075, 085, 095, 105, 115, 440, 450, 460, e 470, de propriedade de Reginaldo Leite; lote nº 430, de propriedade de Geraldo Anacleto Gomes e Jorge Felício Pereira; lote nº 400, de propriedade de Milton Martins Campos; lote nº 410, de propriedade de Sebastião Sabino da Silva; lote nº 420, de propriedade de Adeir de Oliveira; lotes nºs 216 e 260 de propriedade de Norma Lúcia Vieira de Almeida; lotes nºs 180 e 192 de propriedade da firma individual Sidnei José de Oliveira; lotes nºs 285, 295, 305, 315, 325, 335 e 345 de propriedade de Paulo da Cruz Gonçalves; 02 (duas) casas germinadas de nºs 1521 e 611, com área construída de 37,98 m2 (trinta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados) cada uma, em péssimo estado de conservação e seu respectivo lote nº 144, e os lotes nºs 156 e 168 de propriedade de Joaquim da Costa Neto, Almarina Aparecida da Costa Reis, Maria das Dores Costa e José Joaquim da Costa e lote nº 204, de propriedade de Ana Lúcia de Oliveira, todos da quadra nº 006, Zona nº 43, situados nas Avenidas Goitacazes e Rugendas e Ruas Carijós e Marajuaras, nos Bairros Jardim dos Candidés e Prolongamento Jardim dos Candidés, nesta cidade, matriculados sob os respectivos Registros: 03 (três) registros nº de ordem 01, Matrícula nº 15.540 e 02 (dois) registros nº de ordem 04 da matrícula nº 4731, matrículas nºs 57.227, 57.225, 57.224, 57.229, 57.226, 56.316, 56.322, 56.317, 56.320, 56.318, 76.455, 44.372, 63.709, 33.805, 60.275, 60.276, 60.386, 60.387. 60.388, 60.389, 60.390, 60.391, 60.392, 58.279, 58.280, 58.278, 60.458, 56.319 e 57.228 todas do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local." ***(NR)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:515EF17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº238/2012 - P.A.L Nº462/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para a contratação de seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital, no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2012, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 13 de Dezembro de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:502C7753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 191, DE 13-12-2012

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO CASSIMIRO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO CASSIMIRO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.07.2011 a 04.07.2012, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:7E40360A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 192, DE 13-12-2012

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ FIRMINO FILHO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ FIRMINO FILHO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.11.2010 a 09.11.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5091F04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
PORTARIA 0391/2012

ITACARAMBI

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

Prefeitura Municipal

Portaria 0391/2012

Exonera Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, o servidor ***WAGNER DA SILVA ALCANTARA,*** ocupante do cargo comissionado de ***Coordenador de Serviços Urbanos II,*** no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

ITACARAMBÍ

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 03 de Dezembro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:64ADBA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
SERVIÇOS REGISTRAL DE IMÓVEIS

Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Januária-MG. Edital de Loteamento(Lei6766, de 19.12.1.979) Maria JosefinaLimaMaciel, Oficialado RegistroDe Imóveisda Comarcade Januária,Estadode Minas Gerais,naforma da Lei,etc.
Faz saber a tantos quanto o presente Virem ou dele tiverem conhecimento que a pela Prefeitura Municipal de Itacarambi-MG, CNPJn° 18.283.101/0001-82, com sede na PraçaAdolfo de Oliveira s/n, representada por seu Prefeito Rudimar Barbosa, brasileiro, CPF n° 788.584.736-04, residente e domiciliado em Itacarambi-MG, me requerido o registro do Loteamento do BAIRROSANTOANTONIO, localizado, na zona urbana da cidade de Itacarambi-MG, com área total de 22.294,00 metros quadrados, com medidas divisas e confrontações constantes na matrícula n° 20.333, livro 2-RG,deste Cartório de Imóveis da Comarca de Januária-MG, assim discriminado: 61 lotes, totalizando área de lotes de 22.294,00 metros quadrados, área destinada Praça 440,00 metros quadrados, área verde: 440,00 metros quadrados. Adocumentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1.979 e demais legislação em vigor, encontra-se a disposição

dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório até (quinze dias), contados da 3!!
publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação será efetuado o registro do loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Januária, 11 de dezembro de 2.012. Eu, Maria Josefina
Lima Maciel. Mandei digitar e subscrevo.
Conferir e assino
Oficiala
Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Januária-MG. Edital de Loteamento (Lei 6766, de 19.12.1.979) Maria Josefina Lima Maciel, Oficiala do Registro De Imóveis da Comarca de Januária, Estado e Minas Gerais, na forma da Lei, etc
Faz saber a tantos quanto o presente Virem ou dele tiverem conhecimento que a pela Prefeitura Municipal de Itacarambi-MG, CNPJ n° 18.283.101/0001-82, com sede na Praça Adolfo de Oliveira s/n, representada por seu Prefeito Rudimar Barbosa, brasileiro, CPFn° 788.584.736-04, residente e domiciliado em Itacarambi-MG, me requerido o registro do loteamento do BAIRROTANCREDONEVES,localizado, na zona urbana da cidade de
Itacarambi-MG, com área total de 609.131,62 metros quadrados, com medidas divisas e confrontações constantes na matrícula n° 18.213, livro 2-RG, deste Cartório de Imóveis da Comarca de Januária-MG, assim discriminado: 1070 lotes, totalizando área de lotes de 372.429,00 metros quadrados, área de ruas: 173.457,62 metros quadrados, área uso institucional com 61.205,00 metros quadrados, área verde: 2.040,00 metros quadrados, área destinadas a Praça 2.040,00 metros quadrados. A documentação exigida pela lei 6.766 de 19/12/1.979 e demais legislação em vigor, encontra-se a disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório até (quinze dias), contados da 3i! publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Januária, 11 de dezembro de 2.012. Eu, Maria Josefina lima Maciel. Mandei digitar e subscrevo.

Conferir e assina

MARIA JOSEFINA LIMA MACIEL
Oficiala

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:F1353CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 842/2012

DECRETO Nº 842/2012

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A SEREM BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando ainda:

Considerando a Portaria n.º 610/2011 do Ministério das Cidades, de 26/12/2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

Considerando que foi feito o envio dos dados cadastrais dos candidatos a beneficiários para análise do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal;

Considerando que o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal deliberou sobre o resultado da análise dos dados cadastrais e disponibilizou a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV;

Considerando a obrigatoriedade da divulgação da relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV, dando a devida publicidade nos meios de comunicação local.

Considerando que o Decreto 841/2012 publicado em 12 de novembro de 2012, disponibilizando relação de beneficiários e verificando que a beneficiária Lúcia Rocha do Amaral CPF 088.671.096-00, não foi localizada sendo que no endereço fornecido no cadastro foi realizado diligência não tendo sido encontrada a referida beneficiária;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a candidata apta, subseqüente da lista, de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, referente às unidades Habitacionais a serem construídas no empreendimento "Conjunto Habitacional Jardim Central", neste Município, conforme relação abaixo indicada:

51º Rosilda Martins de Souza

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Minas Gerais, em 23 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8BD2B65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 438/2012

PORTARIA Nº 438/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Sérgio Vaz Soares, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 658/2011 de 25 de abril de 2011, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 26 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME CARGO LOTAÇÃO
Adalgisa Lelis Guimarães Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Alessandra G. Ribeiro Tec Nivel Sup Saude/Enfermeiro Secretaria M. de Saúde
Ana Carla Gonçalves Costa Tec. Educação/Aux. Secretaria Secretaria M. de Educação
Ana Cristina F. Pinto Tec Nivel Sup Saude/Enfermeiro Secretaria M. de Saúde
Ana Lúcia Nunes da Silva Tec Nivel Sup Saude/Enfermeiro Secretaria M. de Saúde
Ana Paula Dias Vieira Aux. Serv. Públicos/Faxineiro Secretaria M. de Saúde
Ana Paula dos Santos Aux. Serv. Públicos/Gari Secretaria M. de Obras
Andréia de Fátima Oliveira Tec. Educação/Aux. Secretaria Secretaria M. de Educação
Andressa Rodrigues Moreira Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Angelina Galiza Nunes Tec Nivel Sup Saude/Enfermeiro Secretaria M. de Saúde
César Amorim da Silva Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Obras

Cíntia Paula G. dos Santos Aux. Serv. Públicos/Gari Secretaria M. de Obras
Cleiton Cristino Soares Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Daniela Alves Couto Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Daniela Rosa Nunes Aux. Serv. Públicos/Faxineiro Secretaria M. de Saúde
Elen Cristina Dias de Lima Aux. Serv. Públicos/Faxineiro Secretaria M. de Saúde
Érica Antunes R. Lourenço Prof. Anos Iniciais – Ed. Infantil Secretaria M. de Educação
Eva Apª de Fontes da Cruz Aux. Serv. Públicos/Gari Secretaria M. de Obras
Eva Cíntia G. Martins Aux. Serv. Públicos/Gari Secretaria M. de Obras
Felipe Ferreira de Melo Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Geovaniny Fonseca Pimentel Fiscal M. NI/Fiscal de Obras Secretaria M. de Obras
Gesliane Cíntia P. de Oliveira Aux. Serv. Públicos/Faxineiro Secretaria M. de Saúde
Givanildo Pinto da Fonseca Aux. Serv. Públicos/Vigia Notu. Secretaria M. de Saúde
Helen Cristina T. dos Santos Aux. Serv. Públicos/Faxineiro Secretaria M. de Saúde
Iolanda Sales Rodrigues Aux. Serv. Públicos/Gari Secretaria M. de Obras
Jaciane Bispo de Oliveira Tec. Educação/Aux. Secretaria Secretaria M. de Educação
Juliana dos Santos Souza Aux. Serv. Públicos/Faxineiro Secretaria M. de Saúde
Juliana Nunes dos Reis Aux. Serv. Públicos/Faxineiro Secretaria M. de Saúde
Juliane de F. M de Andrade Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Kislênia Aparecida de Jesus Aux. Serv. Públicos/Gari Secretaria M. de Obras
Lorena de Oliveira Freitas Prof. Anos Iniciais – Ed. Infantil Secretaria M. de Educação
Luana Reis Lima Tec. Educação/Aux. Secretaria Secretaria M. de Educação
Lucilene Aparecida da Fonseca Prof. Anos Iniciais – Ed. Infantil Secretaria M. de Educação
Ludimila Monteiro da Costa Fiscal M. NI/Fiscal de Obras Secretaria M. de Obras
Luiz Ricardo de O. Gomes Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Luiza Jorge da Silva Prof. Anos Iniciais – Ed. Infantil Secretaria M. de Educação
Maria de Fátima G. Pereira Aux. Serv. Públicos/Cantineira Secretaria M. de Saúde
Marluce Ferreira da Assunção Aux. Serv. Públicos/Gari Secretaria M. de Obras
Milene Nunes Batista Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Nanci Soares Costa Aux. Serv. Públicos/Gari Secretaria M. de Obras
Natálya Pereira Dias Prof. Anos Iniciais – Ed. Infantil Secretaria M. de Educação
Paulo Roberto Maciel Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Raine Maria da C. dos Anjos Tec. Educação/Aux. Secretaria Secretaria M. de Educação
Rakel Parícia de Souza Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Rosangela Martins de Azevedo Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Sônia Maria B. Braz Tec Nivel Sup Saude/Enfermeiro Secretaria M. de Saúde
Sueli Alves de Melo Tec Nivel Sup Saude/Enfermeiro Secretaria M. de Saúde
Sueliana da Silva Marinho Aux. Serv. Públicos/Gari Secretaria M. de Obras
Tadeu da Silva M Lima Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde
Tatiana Monteiro da Silva Aux. Serv. Públicos/Faxineiro Secretaria M. de Saúde
Thiago Melo da Costa Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Ação Social
Valéria Soares Costa Prof. Anos Iniciais – Ed. Infantil Secretaria M. de Educação
Verailda Gomes Pacheco Ag. Adm/Auxiliar Administrativo Secretaria M. de Saúde

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:575E518B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

A *Câmara Municipal de João Pinheiro, ESTADO DE MINAS GERAIS,* CNPJ 20.582.573/0001-88, com na Rua José Batista Franco, n.º 001, Centro, João Pinheiro MG, por seu Presidente Sebastião Alves Passos Neto**, torna público** o Processo de Licitação Por Dispensa que recebeu o n.º 02/2012, feito com fulcro no artigo 24, incisos V e VII, da Lei 8.666/93, para aquisição de material consistente em 04 (quatro) arquivos de aço c/ gavetas para o fim de mobiliar os gabinetes dos novos Vereadores que passarão a compor o Plenário da Câmara, a fim de dar solução de continuidade do serviço público e/ou atividade parlamentar.

João Pinheiro MG, 04 de dezembro de 2.012.

Câmara Municipal de João Pinheiro MG.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:BDF4B46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

A *Câmara Municipal de João Pinheiro, ESTADO DE MINAS GERAIS,* CNPJ 20.582.573/0001-88, com na Rua José Batista Franco, n.º 001, Centro, João Pinheiro MG, por seu Presidente Sebastião Alves Passos Neto**, torna público** o Processo de Licitação Por Dispensa que recebeu o n.º 02/2012, feito com fulcro no artigo 24, incisos V e VII, da Lei 8.666/93, para aquisição de material consistente em **04 cadeiras Presidente/giratória - com relax e braço corsa – base a gás** para o fim de sonorização dos postos dos novos vereadores no Plenário da Câmara que passarão a compor a mesma, a fim de dar solução de continuidade do serviço público e/ou atividade parlamentar.

João Pinheiro MG, 04 de dezembro de 2.012.

Câmara Municipal de João Pinheiro MG.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:15AFDA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

A *Câmara Municipal de João Pinheiro, ESTADO DE MINAS GERAIS,* CNPJ 20.582.573/0001-88, com na Rua José Batista Franco, n.º 001, Centro, João Pinheiro MG, por seu Presidente Sebastião Alves Passos Neto**, torna público** o Processo de Licitação Por Dispensa que recebeu o n.º 02/2012, feito com fulcro no artigo 24, incisos V e VII, da Lei 8.666/93, para aquisição de material consistente em ***06 MICROFONES DE MESA PARA AUDITÓRIO e 06 PINOS XLR,*** para o fim de sonorização implantação e informatização dos gabinetes dos novos vereadores que passarão a compor a mesma, em número de 04 (quatro), a fim de dar solução de continuidade do serviço público e/ou atividade parlamentar.

João Pinheiro MG, 04 de dezembro de 2.012.

Câmara Municipal de João Pinheiro MG.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:FFFFF12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

A *Câmara Municipal de João Pinheiro, ESTADO DE MINAS GERAIS,* CNPJ 20.582.573/0001-88, com na Rua José Batista Franco, n.º 001, Centro, João Pinheiro MG, por seu Presidente Sebastião Alves Passos Neto**, torna público** o Processo de Licitação Por Dispensa que recebeu o n.º 01/2012, feito com fulcro no artigo 24, incisos V e VII, da Lei 8.666/93, para aquisição de material consistente em .- ***04 mesas de 1,50x0,60x0,75; 04 mesas para computadores 1,20x0,60x0,75; 02 aparelhos de ar condicionado 9000 BTU e .- 08 cadeiras simples;*** para implantação e informatização dos gabinetes dos novos vereadores que passarão a compor a mesma, em número de 04 (quatro), a fim de dar solução de continuidade do serviço público e/ou atividade parlamentar.

João Pinheiro MG, 03 de dezembro de 2.012.

Câmara Municipal de João Pinheiro MG.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:E706787A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

A *Câmara Municipal de João Pinheiro, ESTADO DE MINAS GERAIS,* CNPJ 20.582.573/0001-88, com na Rua José Batista Franco, n.º 001, Centro, João Pinheiro MG, por seu Presidente Sebastião Alves Passos Neto**, torna público** o Processo de Licitação Por Dispensa que recebeu o n.º 04/2012, feito com fulcro no artigo 24, incisos V e VII, da Lei 8.666/93, para aquisição de material consistente em ***04 impressoras multifuncional, 04 Gabinetes, 04 Fontes ATX, 04 placas mãe PCware/Digitron, 04 Monitores LCD 18,5, 04 Processadores Core 13, 04 Gravadores DVD, HD 500 GB Sata II, 04 mouses ópticos USB, 04 Teclados, 04 caixas de som e 04 memórias 4GB,*** para o fim de informatização dos gabinetes dos Srs. Vereadores que se somarão aos já existentes para a próxima legislatura, a fim de dar solução de continuidade do serviço público e/ou atividade parlamentar.

João Pinheiro MG, 05 de dezembro de 2.012.

Câmara Municipal de João Pinheiro MG.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:88711C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

A *Câmara Municipal de João Pinheiro, ESTADO DE MINAS GERAIS,* CNPJ 20.582.573/0001-88, com na Rua José Batista Franco, n.º 001, Centro, João Pinheiro MG, por seu Presidente Sebastião Alves Passos Neto**, torna público** o Processo de Licitação Por Dispensa que recebeu o n.º 05/2012, feito com fulcro no artigo 24, incisos V e VII, da Lei 8.666/93, para aquisição de material consistente em ***02 IMPRESSORAS Multifuncional Laser*** para o fim de informatização dos gabinetes dos Srs. Vereadores que se somarão aos já existentes para a próxima legislatura, a fim de dar solução de continuidade do serviço público e/ou atividade parlamentar.

João Pinheiro MG, 05 de dezembro de 2.012.

Câmara Municipal de João Pinheiro MG.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:357B93FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO PAD 04/2011

EDITAL DE CITAÇÃO PAD 04/2011
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 083/2011, de 19 de julho de 2011, do Sr. Antônio Divino de Miranda, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CITA pelo presente edital, a Sra. Ariadna Robadel Zini Criscoullo, assistente administrativo, matrícula 1263, para no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instalada no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, na cidade de Lagoa da Prata-MG, afim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar n° 004/2011, sob pena de revelia. Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2012. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:DC5E01F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO PAD 03/2011

EDITAL DE CITAÇÃO PAD 03/2011
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 082/2011, de 19 de julho de 2011, do Sr. Antônio Divino de Miranda, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CITA pelo presente edital, o Sr. Gilberto de Faria, auxiliar de serviço administrativo, matrícula 256, para no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instalada no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, na cidade de Lagoa da Prata-MG, afim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar n° 003/2011, sob pena de revelia.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2012. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:795AA59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 151/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 151/2012 entre o Município e o Sr. Diogo Oliveira Chaves. Objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 31/12/2012. Vigência: 06/11/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:39E64C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 054/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 054/12 entre o Município e empresa Lilia Aparecida Claudino Borges Me. Objeto é a inclusão da dotação orçamentária nº. 020402.0824400054.143.339030. Data: 21/11/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:661612D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 116/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 116/11 entre o Município e a empresa X Bell Tec Eletromedicina Ltda. Objeto é a prorrogação da ata de registro de preços de n.º 116/11 pelo período de 60 dias, até 16/01/2013. Data: 09/11/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:96855073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/12 entre o Município e o Sr. Paulo Roberto de Campos. Objeto é o acréscimo de aproximadamente 25,00%, correspondendo a R$ 7.580,00. Data: 12/11/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:5D20BEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/12 entre o Município e o Sr. Márcio Raimundo Alves. Objeto é o acréscimo de aproximadamente 25,00%, correspondendo a R$ 39.127,00. Data: 12/11/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:4AEBB0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/12 entre o Município e o Sr. Amarílio Fernandes Sobrinho Neto. Objeto é o acréscimo de aproximadamente 25,00%, correspondendo a R$ 11.370,00. Data: 13/11/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:57F64FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/12 entre o Município e o Sr. Diogo Oliveira Chaves. Objeto é o acréscimo de aproximadamente 25,00%, correspondendo a R$ 11.370,00. Data: 01/11/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:EB7BB01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/12 entre o Município e o Sr. Carlos José Franco. Objeto é o acréscimo de aproximadamente 25,00%, correspondendo a R$ 6.555,00. Data: 05/11/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:C63EA7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/12 entre o Município e a empresa DDC Arquitetura e Projetos Ltda. Objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 dias, até 02/12/2012. Data: 01/11/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:E6E01D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/10 entre o Município e a Sra. Maria Izabel Duarte Silva. Objeto é a prorrogação da vigência por mais 10 meses e 20 dias, até 10/10/2013. Data: 20/11/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:1B35F0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 146/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 146/12 entre o Município e a Fazenda de Recuperação Novo Caminho. Objeto era a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de

dependência de substâncias psicoativas, para internação do menor W. A. R., até 10/07/2013. Data: 30/11/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:ED4362AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Termo de Adjudicação

Processo nº 04/2012.
Convite nº 01/2012.

O Processo em epígrafe para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, com as seguintes especificações: capacidade 5 passageiros, cor preto, ano fabricação 2012, ano modelo 2013, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, rodas de alumínio 17'', *air bag* frontal e lateral, farol de neblina, computador de bordo, vidros elétricos, transmissão automática, alarme, sistema de som com piloto automático, CD player, sistema de freios autoblocante, 4 cilindros, potência máxima 140cv, motor 1.8 ou superior, flexpower, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos administrativos ou impugnações ao mesmo.
Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora e considerando os termos do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, dou como legal o referido Processo, adjudicando seu objeto à empresa LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.776.132/0004-95, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 645, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-000, no valor de R$70.009,00 (setenta mil e nove reais).
Câmara Municipal de Leopoldina, 13 de dezembro de 2012.

BRENIO COLI RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:1E1103E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Termo de HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 04/2012.
Convite nº 01/2012.

O Processo em epígrafe para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, com as seguintes especificações: capacidade 5 passageiros, cor preto, ano fabricação 2012, ano modelo 2013, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, rodas de alumínio 17'', *air bag* frontal e lateral, farol de neblina, computador de bordo, vidros elétricos, transmissão automática, alarme, sistema de som com piloto automático, CD player, sistema de freios autoblocante, 4 cilindros, potência máxima 140cv, motor 1.8 ou superior, flexpower, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos administrativos ou impugnações ao mesmo.
Assim, considerando os termos do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, **homologo** o Processo nº 04/2012, modalidade Convite nº 01/2012, que teve seu objeto adjudicado à empresa LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.776.132/0004-95, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 645, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-000.
Câmara Municipal de Leopoldina, 13 de dezembro de 2012.

BRENIO COLI RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:92505E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2012

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 0112/12, PRC 0688/12. Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura e viaturas da PM/MG conf. Convênio, para o exercício de 2013, durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, se houver funcionamento do posto. Dia da Licitação: 28/12/2012, às 9:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 12 de dezembro de 2012,

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:7BB14135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 149 DE 2012 - ALTERA REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

RESOLUÇÃO N° 149/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

"ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 42. A Mesa compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2° Secretário.

Art. 2°. O *caput* do art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 48. O Vice-Presidente substituirá o Presidente na sua ausência ou impedimento, e na falta daquele, o 1° Secretário e 2° Secretário nesta ordem.

Art. 3º. O art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 49. São atribuições do 1º Secretário, além de outras previstas neste Regimento:

Art. 4º. Fica acrescentado o art. 49-A com a seguinte redação:

Art. 49-A. **Ao 2° Secretário compete substituir o 1° Secretário em caso de ausência ou impedimento, observado o disposto no § 2° do art. 48, auxiliá-lo no exercício de suas funções e exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.**

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2012.

ONE SILVER FERREIRA AILTON DUARTE
Presidente Secretário

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:0C716CE0

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EMENDA LEGISLATIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02 DE 2012

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 02/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 90, § 4° da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O art. 39 da LOM passa a ter a seguinte redação:

Art. 39. A Mesa da Câmara compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, que se substituirão nesta ordem, para um mandato de dois anos, não permitida a recondução na mesma legislatura.

Art. 2°. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2012.

ONE SILVER FERREIRA MARCOS SILVA OLIVEIRA
Presidente Vice-Presidente

AILTON DUARTE
Secretário

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:1D3BD248

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2012, DE 14 DEZEMBRO DE 2012.

"CRIA O DISTRITO DE CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Distrito de Campinho no Município de Luz, Estado de Minas, com as seguintes áreas:

I – 5.548,14,79 has (cinco mil quinhentos e quarenta e oito hectares, quatorze ares e setenta e nove centiares) de zona rural, com perímetro de 42.298,93m, cujas confrontações são as seguintes:

"Começa no marco M1 de coordenadas 445286,313 / 7818175,348, que se encontra na interseção dos eixos do Córrego Lagoinha e do Rio São Francisco, daí segue, subindo pelo eixo do Rio São Francisco, por uma distância de 23.506,64 metros (vinte e três mil, quinhentos e seis metros e sessenta e quatro centímetros), atingindo o marco M2 de coordenadas 448614,158 / 7808721,035, daí prossegue, deixando o eixo do Rio São Francisco, por uma distância de 10.086,87 metros (dez mil e oitenta e seis metros e oitenta e sete centímetros), atingindo o marco M3 de coordenadas 439224,776 / 7812406,748, que se encontra na nascente do Córrego Lagoinha, daí prossegue, descendo pelo eixo do Córrego Lagoinha, por uma distância de 8.705,42 metros (oito mil e setecentos e quinze metros e quarenta e dois centímetros), atingindo o marco M1 de coordenadas 445286,313 / 7818175,384, ao qual se findam estas divisas."

II – 1.673.081,96 (um milhão seiscentos e setenta e três mil e oitenta e um metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados) de zona urbana, com perímetro 6.120,98m, cujas confrontações são as seguintes:

"Começa no marco M1 de coordenadas 445517,659 / 7814964,661, daí segue por uma distância de 2.111,72 metros (dois mil, cento e onze metros e setenta e dois centímetros), atingindo o marco M2 de coordenadas 447296,218 / 7813826,208, daí prossegue por uma distância de 420,00 metros (quatrocentos e vinte metros), atingindo o marco M3 de coordenadas 447296,218 / 7813406,208, daí prossegue por uma distância de 1.015,01 metros (um mil e quinze metros e um centímetro), atingindo o marco M4 de coordenadas 446284,117 / 7813483,050, daí prossegue por uma distância de 585,88 metros (quinhentos e oitenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros), atingindo o marco M5 de coordenadas 445735,397 / 7813280,586, daí prossegue por uma distância de 821,32 metros (oitocentos e vinte e um metros e trinta e dois centímetros), atingindo o marco M6 de coordenadas 445637,894 / 7814096,103, daí prossegue por uma distância de 934,04 metros (novecentos e trinta e quatro metros e quatro centímetros), atingindo o marco M7 de coordenadas 445283,698 / 7814960,383, daí prossegue por uma distância de 234,00 metros (duzentos e trinta e quatro metros), atingindo o marco M1 de coordenadas 445517,659 / 7814964,661, ao qual se findam estas divisas."

Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:80DAA69C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PRC- Nº02505/2012-CONVITE Nº 004/2012.

COMO PRESIDENTE DA cpl - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.303/12 DE 02.01.12, ADJUDICA O PROCESSO LICITATÓRIO PRC- **Nº02505/2012-CONVITE Nº 004/2012.** OBJETO**. "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTOR, DO VEICULO MICRO-ONIBUS PLACA HMN-9344, ANO 2008, MODELO 2009, MARCA MARCO POLO VOLARE V6, DIESEL, MOTOR M1A330562, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ, A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR". EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: AUTO MECANICA PAINS LTDA. VALOR GLOBAL R$ 13.333,67 (TREZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 10.12.12.,
SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO.
Presidente a Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:33DE688F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
PRC- Nº02440/2012-CONVITE Nº 003/2012.

COMO PRESIDENTE DA cpl - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.303/12 DE 02.01.12, ADJUDICA O PROCESSO LICITATÓRIO PRC- **Nº02440/2012-CONVITE Nº 003/2012.** OBJETO**. "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TORK E CAIXA DE TRANSMISSÃO DA PA CARREGADEIRA FR 10B, MOTOR MWM 229/6, MARCA FIAT HALLIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ". EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: MC PEÇAS PARA TRATORES E SUPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. VALOR GLOBAL R$ 17.387,60 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 10.12.12.,

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO.
Presidente a Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02F4A5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO AO 2º TA AO CONTRATO Nº 065/2011

firmado entre o Município de Pará de Minas e EMPRESA SANTA MARIA LTDA , publicado em 30/11/2012. Onde se lê: **R$14.000,00** Leia-se: **R$92.000,00.** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **INEX 003/11**. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:714FC18C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 135/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Viação São Francisco Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F408C2F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 217/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Palhares e Silveira Promoções e Eventos Esportivos Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2050B1AE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 087/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Buffet MC Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:CBBC8D56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 031/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Lance Certo Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:13BF4700

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 224/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:CE80B473

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 175/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Zulcom Comércio de Artigos Recreativos Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:03094DAE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 017/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gás Paraense Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DF50B99D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 218/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Repar Reparos Pneumáticos Paraminense Ltda ME. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C600D9EF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 220/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Célio Milo de Andrade EPP. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II

da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EF28B2C3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 219/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Alvorada Pneus Pará Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:12BFD9A6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 221/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e GP Catarinense Comércio Importação e Exportação Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EC7745CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 086/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda ME. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DD48BD08

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 106/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Global Sinalização Indústria e Comércio Ltda ME. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DC4EF8C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 172/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercon Metalúrgica e Construtora Ltda EPP. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0A66B1B7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 009/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Viação Sertaneja Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8B6950AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 333/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Viação São Francisco Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:002A143C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 246/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Eletro Industrial Motores e Acionamento Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D5224EED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato nº 027/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gás Paraense Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:579DF9A0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 177/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. Objeto: prorrogação do prazo para o exercício de 2013. Valor: R$ 470,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 040/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0F852E71

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

20º TA ao Contrato nº 275/2008: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 31/03/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 033/08. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:43F4143E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 187/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e os Srs. Antônio Soares Barbosa e Maria José Mendonça Soares. Objeto: prorrogação de prazo de 03(três) meses. Valor: R$

7.950,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 019/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 06 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DF08268A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Convênio nº 006/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Serviço Social da Indústria SESI – Serviço Social da Indústria. Objeto: prorrogação de prazo de por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 9.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:43A08B34

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Convênio nº 024/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e a União por meio do Ministério do Trabalho e emprego – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais. Objeto: prorrogação de prazo de por mais 03(três) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:01BFDC4E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 122/2009: firmado entre o Município de Pará de Minas e Faz Publicidade Ltda. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Valor: R$ 362.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 039/08. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:505DA8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 823 - CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 823 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Nomeia candidatos aprovados no concurso público 001/2010"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 86,V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a divulgação do resultado final, a classificação dos candidatos aprovados e homologação do Concurso Público nº 001/2010, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados nos respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, devendo os mesmos, para o ato de posse, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, **até o dia 01 de fevereiro de 2013.**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
FISIOTERAPEUTA I		
4º	Fernando Max Lima	005843
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
1º	Elisângela Aparecida Mioto	000870
2º	Solange Genária Cunha	001003

Art. 2º. Os candidatos nomeados serão submetidos a exame médico oficial por profissional credenciado que emitirá Laudo decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.

Parágrafo Único: O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá a partir do dia 18 de dezembro de 2012, das 10:00 horas às 12:00 horas, na Rua Antônio Tomé de Resende, nº 239, Bairro Divinéia, na sede dos SISO – Serviço Integrado de Saúde Ocupacional, médico responsável Dr. Sebastião Elias Rosa.

Art. 3º. A posse dos candidatos relacionados no artigo 1º deste Decreto, será realizada **até o dia 01 de fevereiro de 2013.**

§ 1º. O início do exercício nas atividades será a partir de 1º de fevereiro de 2013, conforme dispõe item 6.4 do edital.

§ 2º. Para o ato de posse, os candidatos nomeados por este Ato, deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na av. Gercino Coutinho, 20, centro, até a data prevista no artigo 3º deste Decreto, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATO DE POSSE	
1	Xerox autenticado do CPF
2	Xerox Autenticado Título de Eleitor;
3	Certificado de Reservista ou dispensa, (Sexo Masculino);
4	Xerox Autenticado RG;
5	Cartão ou nº Pis/Pasep;02 Fotos (3x4) recentes;
6	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7	Comprovante de Residência
8	Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado do cônjuge
9	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
10	Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Perdizes
11	Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
12	2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
13	Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
14	Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
15	Certidão de Quitação junto á Justiça Eleitoral;
16	Histórico Escolar, de conclusão de Curso Fundamental Completo ou Incompleto

Art. 4º. O candidato nomeado neste ato, que por qualquer motivo não se apresentar para a posse **até o dia 01 de fevereiro de 2013,** perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
Parágrafo Único: Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer candidato nomeado e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no edital para a posse, inclusive reprovação no exame médico, o candidato perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 13 de Dezembro de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FFFE1364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - CARTUCHOS DE TINTAS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que autorizou o PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, com fundamento no ART. 65, § 8º DA LEI 8.666/93, relatvio ao Pregão n.º: 064/2012, Objeto: Aquisição de Cartuchos para Impressoras, Requerente: Pereira e Costa Ltda. CNPJ n.º: 03.730.208/0001-54, na seguinte forma:

Produto Licitado	Preço de custo em 30.07.2012	Preço de custo em 12/11/2012	Variação de preço em %	Valor Licitado	Valor Autorizado para atualização
Cartucho de Tinta CC63WB HP	18,30	23,50	28,4%	22,48	28,86
Valor aprovado para realinhamento do item Cartucho de Tinta CC63WB HP R$ 28,86 (vinte oito reais e oitenta e seis centavos)					

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de dezembro de 2012.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:52C31851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 8/12 - CONTRATO Nº 2.291/09 - MELO MACHADO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o seguinte instrumento administrativo: Termo aditivo n.º 08/12, contratada **Melo Machado Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.234.624/0001-67, com sede em Varginha/MG, por sua representante legal, Flávio Melo Machado, têm justo e contratado o que se segue: CONSIDERANDO, que a Cláusula Terceira do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 12.11.2009, já prorrogado para a data de 12.06.2010 e posteriormente para 31.12.2010, prorrogado para a data de 30.06.2011, prorrogado para data de 31.12.2011, prorrogado até a data de 30.06.2012 e por fim prorrogado até a data de 31.12.2012; CONSIDERANDO, que ainda não foi possível concluir integralmente as obras de pavimentação de todos os logradouros públicos integrantes do objeto da licitação; CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de conclusão desta obra que irá beneficiar milhares de munícipes eis que tais obras trarão expressiva qualidade de vida aos moradores e a coletividade perdoense a ser beneficiada com a pavimentação destas ruas e vias públicas, CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência**: A cláusula Terceira do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"Este contrato vigorará até o dia 31.03.2013." Mantém as demais disposições contratuais. Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F31588B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2012 CONTRATO Nº 2.290/12 - MELO MACHADO

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público que celebrou o seguinte instrumento administrativo: TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO 2.290/12 FIRMADO EM 16.05.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FIRMA MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 03.234.624/0001-67 com sede na cidade de Varginha - MG, por seu representante legal o Sr. Flávio Melo Machado, têm justo e contratado o que se segue: CONSIDERANDO, que a Cláusula Terceira do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 31.12.2012; CONSIDERANDO, que ainda não foi possível concluir integralmente as obras de pavimentação de todos os logradouros públicos integrantes do objeto da licitação; CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de conclusão desta obra que irá beneficiar milhares de munícipes eis que tais obras trarão expressivamente qualidade de vida aos moradores e a coletividade perdoense a ser beneficiada com a pavimentação destas ruas e vias públicas; CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as parte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato ora aditado que passa a vigorar com a seguinte redação: "Este contrato vigorará até o dia 31.03.2013", Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais até então firmadas.Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FE6A58A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.776/2012 DE 11.12.12 - DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS LOTEAMENT CENTENÁRIO

LEI MUNICIPAL N.º 2.776/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS, AVENIDAS, PRAÇA E TRAVESSIA DO LOTEAMENTO CENTENÁRIO."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 1 do Loteamento Centenário passa a denominar-se Rua RANDOLFO CARVALHO.
Art. 2º - A Rua 2 do Loteamento Centenário passa a denominar-se Rua AGNELO ALVES FERREIRA.
Art. 3º - A Rua 3 do Loteamento Centenário passa a denominar-se Rua AYLCE MARTINS RIBEIRO.
Art. 4º - A Rua 4 do Loteamento Centenário passa a denominar-se Rua ADEIDE ALVES RODRIGUES.
Art. 5º - A Rua 5 do Loteamento Centenário passa a denominar-se Rua LENIO DE CASTRO.
Art. 6º - A Avenida 1 do Loteamento Centenário passa a denominar-se AVENIDA RICARDO RESENDE.
Art. 7º - A Avenida 2 do Loteamento Centenário passa a denominar-se AVENIDA SERGINA FERREIRA DE PÁDUA.
Art.8º - A Avenida 3 do Loteamento Centenário passa a denominar-se AVENIDA MONALISA SIQUEIRA RIBEIRO.
Art. 9º - A Praça do Loteamento Centenário passa a denominar-se PRAÇA CARLOTA DA COSTA GUIMARÃES.
Art. 10 - A Travessia do Loteamento Centenário passa a denominar-se TRAVESSIA JOSÉ CREPALDI.
Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº42/2012 de autoria dos Vereadores Fábio Rodrigues Ferreira e Jorge Luiz dos Reis Oliveira

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3D0576FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.779/12 DE 11.12.2012 - RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO DIRAN OLIVEIRA SILVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.779/12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO PELO SERVIDOR DIRAN OLIVEIRA SILVA".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Por ter o servidor municipal DIRAN OLIVEIRA SILVA exercido atividade remunerada junto ao Município de Perdões na Secretaria Municipal de Obras no cargo de Operador de Máquinas, no

período de 01 de fevereiro de 1994 a 19 de dezembro de 1994 perfazendo 322 (trezentos e vinte dois), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contagem e averbação desse tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 46/12 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BA17B9D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.774/2012 - ALTERA A LEI DO PREVIPER 2.503/07

LEI MUNICIPAL Nº 2.774/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.503 DE 06 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPOE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES-PREVIPER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovaram, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O § 9º do Art. 30 da Lei Municipal n.º 2.503 de 06 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 30 – (...)

§ 9º Os proventos da aposentadoria por invalidez não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida pelo art. 60 ou da remuneração do cargo efetivo, conforme o caso, de acordo com as disposições estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:38360066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.775/12 - AUTORIZA LEILÃO DE BENS MÓVEIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.775/12, DE 11 DE DEZEMBRO 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovaram, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens descritos no Art. 2º desta lei, através de licitação na modalidade Leilão.

Art. 2º - Bens móveis autorizados a serem alienados:

I) um veículo Ducato Minibus, marca Fiat, Espécie Passageiro/Microônibus; ano de fabricação: 2006 - ano modelo: 2006; cor: branca, placa: HMN-4740; chassis: 93W244M2362006592; combustível: diesel; capacidade: 16 lugares; potência: 127 CV; (Patrimônio nº 4.100);

II) um veículo Kombi Escolar, marca Volkswagen, espécie passageiros/microônibus, ano de fabricação: 2002; ano modelo: 2003; cor: branca; placa: HMM-9476; chassis 9BWGB07X43P005568; combustível: gasolina; capacidade 15 lugares; potência 61 CV; (Patrimônio nº 2.083);

III) um veículo camioneta/ambulância, marca Fiat, modelo: Fiorino IE; ano de fabricação: 1997; ano modelo: 1998; cor: branca; placa: GMG-8101; chassis 9BD255424V8582002; combustível: gasolina; potência 76 CV; (Patrimônio nº 3.155)

IV) um veículo camioneta/ambulância, marca Fiat, modelo: Fiorino IE; ano de fabricação: 1998; ano modelo: 1999; cor: branca; placa: HMG-0433; chassis 9BD255424W8631285; combustível: gasolina; potência 76 CV;

V) sucatas em geral (eletrodomésticos, materiais de escritório e outros), no peso aproximado de dois mil quilos.

§ 1º – Os bens aqui descritos são inservíveis para a Administração e se encontram depositados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Perdões, à Rua Geralda das Dores.

§ 2º - Os bens foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação, para este fim e nomeada pelo Decreto 2.855/12 de 03.10.12.

Art. 3º - A forma de pagamento pelos arrematantes será determinada pelo Executivo, através de Decreto, que regulamentará o que for julgado necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 39/2012 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:49503FE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.878/12 - FIXA DATA DE VENCIENTO IPTU E ISS 2013

DECRETO Nº 2.878/12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"FIXA DATA PARA VENCIMENTO DE IPTU E ISS PARA O ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Parágrafo Único do Art. 10 e ainda aos Arts. 11, 18 e 44 todos da Lei Municipal 1.763/94 de 27.12.94, Decreta:
Art. 1º - Os valores venais para os imóveis urbanos deste Município, ficam atualizados em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), para o exercício 2013.
Parágrafo único - Este percentual correspondente à variação do IPCA/IBGE de dezembro de 2011 a novembro de 2012.
Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano e o Imposto Territorial Urbano, serão pagos à vista ou em 2 (duas) parcelas, com os seguintes vencimentos:
1ª parcela ou à vista: 12.07.2013
2ª parcela: 14.08.2013
Art. 3º - O Imposto Sobre Serviços (ISS) será pago em parcela única vencível em 30.08.2013.
Art. 4º - O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento dos impostos nas datas acima aprazadas, ficará sujeito aos acréscimos legais: atualização monetária, juros e multas.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2013.
Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDSEL MODESTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8DE4A1C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.780/12 - DEFINE PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PREVIPER

LEI MUNICIPAL Nº 2.780/2012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDOES - PREVIPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Perdões, autorizado a reconhecer e elaborar o Plano de Amortização dos débitos previdenciários com o Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER.

Art. 2º - O montante original a ser reconhecido e amortizado é de **R$ 272.054,85 (Duzentos e setenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** referente à alíquota suplementar do período de maio de 2012 a setembro de 2012, conforme planilhas de créditos que fica considerada como Anexo Único desta Lei.

§ 1º Para reconhecimento e amortização do débito previdenciário mencionado no caput, o Município representado pelo Sr. Prefeito Municipal e o PREVIPER representado pelo seu Superintendente, farão a celebração do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, sendo os valores constantes no caput atualizados até a data da referida celebração, pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme Art. 81 da Lei municipal 2.503/07 de 06 de Junho de 2.007.

§ 2º Após a publicação do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, fica o Poder Executivo na obrigatoriedade de inscrever no Passivo e o Instituto no Ativo, os valores descritos neste artigo.

Art. 3º - Para liquidação do débito previdenciário para com o Instituto de Previdência, o Município de Perdões efetuará o pagamento em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento no mês subsequente ao da publicação da Lei.

§ 1º As parcelas mensais serão corrigidas pelo INPC, e vindo a ser extinto o INPC, utilizar outro índice de reajuste monetário que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal, mais juros de 1% (um por cento).

§ 2º O atraso do recolhimento das parcelas, acarretará a correção pelo INPC, e vindo a ser extinto o INPC, utilizar outro índice de reajuste monetário que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal, mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º - O débito a ser amortizado poderá sofrer antecipação de pagamento.

Art. 5º - O Prefeito Municipal será responsabilizado na forma da Lei, caso o recolhimento das parcelas não ocorram nas datas e condições desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 40/2012 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1D3FEE21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPA LNº 2.781/2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA 2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.781/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° - O Orçamento do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2013, estima a receita e fixa a despesa no valor de R$ 45.325.591,81(Quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos noventa e um reais e oitenta e um centavos) .

§ 1° - A receita por natureza, desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receita Corrente	**40.497.290,00**
Receita Tributária	3.097.420,00
Receita de Contribuições	3.967.000,00
Receita Patrimonial	2.001.880,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	66.690,00
Transferências Correntes	35.458.600,00
Outras Receitas Correntes	748.500,00
Receitas Retificadoras	-4.842.800,00
Receita de Capital	**5.192.914,68**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	5.192.914,68
Total da Receita	**45.690.204,68**

§ 2° – A despesa, desdobra-se em:

I - por Unidade Orçamentária:

Especificação	Valor
Câmara Municipal	1.809.000,00
Gabinete do Prefeito	371.500,00
Secretaria Municipal da Fazenda	2.817.800,00
Secretaria Administração Recursos Humanos	2.832.000,00
Procuradoria Geral do Municipio	55.000,00
Sec. Munic. Agricultura, Pecuaria e Abastecimento	525.500,00
Secretaria de Saúde	9.710.640,00
Secretaria de Educação e Cultura	9.410.500,00
Secretaria Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos	7.907.114,68
Secretaria de Esporte e Lazer	355.100,00
Secretaria Assistência Social, Trabalho, Habitação	1.772.087,13
Secretaria Planejamento, Control. e Corregedoria	156.200,00
Secretaria de Governo	76.100,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	679.300,00
Secretaria Munic. Desenvolvimento Econômico	207.750,00
PREVIPER	6.640.000,00
Total da Despesa	**45.690.204,68**

II - por função de governo:

Especificação	Valor
Legislativa	1.809.000,00
Judiciária	55.000,00
Administração	6.677.600,00
Segurança Pública	16.000,00
Assistência Social	893.000,00
Previdência Social	3.110.000,00
Saúde	9.558.640,00
Educação	8.457.000,00
Cultura	703.500,00
Urbanismo	2.319.000,00
Habitação	1.456.000,00
Saneamento	3.526.414,68
Agricultura	525.500,00
Indústria	4.000,00
Comércio e Serviços	8.250,00
Comunicações	65.500,00
Energia	512.000,00
Transporte	560.000,00
Desporto e Lazer	65.000,00
Encargos Especiais	2.268.800,00
Reserva de Contingência	3.100.000,00
Total da Despesa	**45.690.204,68**

III – Por grupo de natureza:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	**34.695.290,00**
Pessoal e Encargos Sociais	20.667.800,00
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
Outras despesas Correntes	14.024.490,00
Despesas de Capital	**7.894.914,68**
Investimentos	6.079.414,68
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.815.500,00
Reserva de Contingência	**3.100.000,00**
Reserva de Contingência	3.100.000,00
Total da Despesa	**45.690.204,68**

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites Constitucionais;

II – realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital;

III – abrir créditos adicionais suplentares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no artigo 14 da Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 2.772/2012 e artigo 43 da Lei 4.320/64.

IV – realizar o remanejamento e transposição de um órgão para outro e de uma categoria de despesa para outra;

V – realizar o remanejamento de uma fonte de recursos para outra.

Art. 3° - Entra esta Lei em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Perdões– MG, 13 de dezembro de 2012

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 45/2012 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1BBF40FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.782/12 DE 13.12.2012 - DISPÕES SOBRE REVISÃO DE ALÍQUOTA PREVIPER LEI MUNICIPAL 2.503/07

LEI MUNICIPAL N.º 2.782/12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a revisão da alíquota de contribuição do Município de Perdões consoante com o art. 96 da Lei Municipal n.º 2.503 e 06 de junho de 2007"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.º - O inciso IV do art. 76 da Lei Municipal n.º 2.503 de 06 de junho de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 76** - ...
I – ...
II- ...
III - ...
IV – *contribuição suplementar dos Órgãos Empregadores a título de reserva de tempo passado para os próximos 30 (trinta) anos, sendo 9% (nove por cento) para 2012, 11,00% (onze por cento) para 2013 e a partir de janeiro de 2014, 13,65% (treze vírgula sessenta por cento por cento) durante 28 (vinte e oito) anos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição;*"

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.681 de 11 de fevereiro de 2011, esta Lei entra em vigor na data

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 37/12 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:84A6779E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.326, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

DENOMINA DE RUA ELEON COELHO DA SILVA A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida "PA 08", localizada no Residencial Parque das Acácias, passa a denominar de Rua Eleon Coelho da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 10 de dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:115A9E73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 183/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 044/2012. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 110.000 km do veículo Mis/Utilitário/Jipe, marca/modelo I/Hyundai Santa Fé GLS V6, ano 2009, modelo 2010, placa HLF-3025, a serviço do Gabinete do Prefeito. Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Urca Motors Veículos Ltda. Valor total global: R$835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), discriminado da seguinte forma: valor total global das peças R$682,47 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e valor total global dos serviços R$153,00 (cento e cinquenta e três reais). Data da Ratificação: 10/12/2012. Data da Assinatura: 10/12/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:74353D7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 184/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2012. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra para revisão de garantia de 750 horas da máquina Retroescavadeira, marca Liugong, modelo 766, Procedência Chinesa, série 000789, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Bhmáquinas Importação e Exportação Ltda. Valor total global: R$1.084,72 (um mil oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), discriminado da seguinte forma: valor total global das peças R$461,92 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) e valor total global dos serviços R$622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Data da Ratificação: 11/12/2012. Data da Assinatura: 11/12/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:4B130609

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2012 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 185/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2012. Objeto: Serviço a ser prestado em manutenção elétrica da máquina Motoniveladora G930, marca Volvo, série 501413, do Departamento de Assistência Rural. Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Tracbel S/A. Valor total global: R$1.000,60 (um mil reais e sessenta centavos). Data da Ratificação: 11/12/2012. Data da Assinatura: 11/12/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2CA5FA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 089/2012 PREGÃO 065/2012

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG comunica a realização Pregão Presencial nº 065/2012, dia 21/12/2012 às 13:00 horas, tendo como objeto a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro para o ano de 2013. O Edital Completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 12:00 ás 17:00 hs. Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173.

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:E7FBD22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2836/2012

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos seguintes servidores:
I- Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, no período de 11/12/2012 a 25/12/2012;
II – Celso de Oliveira, no período de 19/12/2012 a 17/01/2013;
III – Manoel Francisco de Oliveira, no período de 19/12/2012 a 17/01/2013.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos II e III do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de dezembro de 2012.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2A12F914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Organização Gorgulho ltda . – CNPJ: 17.943.325/0001-00 - R$ 9.492,36 (nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0449/2012, Pregão Presencial nº 0113/2012. São Lourenço, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6E1E202D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0449/2012, Pregão Presencial nº 0113/2012, que tem como objeto: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cida Costa. São Lourenço 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D3B24672

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata:
Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 13/12/2012 ANO IV , Nº 0885 página 32:
Onde se lê:
Extrato de Ratificação - O Prefeito, Np uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0461/2012, Dispensa 112, artigo 24 inciso XVII, cujo objeto é a Aquisição de serviço de revisão e manutenção das motos da Gerência de Trânsito. São Lourenço, 12 de Novembro de 2012.

Leia-se:
Extrato de Ratificação - O Prefeito, Np uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0461/2012, Dispensa 112, artigo 24 inciso II, cujo objeto é a Aquisição de serviço de revisão e manutenção das motos da Gerência de Trânsito. São Lourenço, 12 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:EB97231E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2012

Processo 0430/2012 – Pregão Presencial 0104/2012 – 3ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de materiais para a Oficina de Artesanato para atender as crianças inseridas no PETI. Credenciamento: 15 horas do dia 09/01/2013. Sessão Pública: 15h30min do dia 09/01/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5AEDD05E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2012

Processo 0465/2012 – Pregão Presencial 0118/2012 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no oferecimento de diária de hotel. Credenciamento: 15 horas do dia 03/01/2013. Sessão Pública: 15h30min do dia 09/01/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E3AA601A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2012

Processo 0462/2012 – Pregão Eletrônico 0158/2012 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Sessão: 03/01/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 03/01/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/01/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 03/01/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:687672D9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0159/2012

Processo 0463/2012 – Pregão Eletrônico 0159/2012 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares. Sessão: 07/01/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 07/01/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/01/2013. Início dos lances: às 14h até as 15h do dia 07/01/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C7E0A477

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0160/2012

Processo 0464/2012 – Pregão Eletrônico 0160/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem de tenda, grade de segurança e cadeira. Sessão: 08/01/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 08/01/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/01/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 08/01/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:29814AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 00331/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

DECRETO Nº 00331/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SILVEIRÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 0642/2011 de 30/12/2011 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 6.895,04 (seis mil , oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.201.201 - SERVICO DE GABINETE E ADM.MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ.:
2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R$ 151,15

Unid. Orc.: 02.203.203 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 301 - ATENSAO BASICA

Programa: 0075 - SAÚDE PARA TODOS

Proj/Ativ.:
2.053 - MANUT.ATIVIDADES DE SAUDE (REC. PROPRIO)

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R$ 2.913,33

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R$ 1.500,00

Unid. Orc.: 02.204.204 - EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS

Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0042 - CRIANÇA NA ESCOLA

Proj/Ativ.:
2.065 - MANUT.ORGAO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Emitido por: EDIRLENE BATISTA CHAVES MIRANDA

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

DECRETO Nº 00331/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor: R$ 167,30

Unid. Orc.: 02.204.206 - ENSINO GERAL

Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Programa: 0096 - MERENDA ESCOLAR

Proj/Ativ.:
2.112 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-REC.PROP.

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R$ 213,26

Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa: 0097 - TRANSPORTE ESCOLAR

Proj/Ativ.:
2.039 - MANUT.TRANSPORTE P/ ENSINO SUPERIOR

Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R$ 300,00

Unid. Orc.: 02.207.207 - DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIEN

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL

Programa: 0047 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO

Proj/Ativ.:
2.012 - MANUT.MELHOR.REBANHO PADRAO GENETICO

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R$ 160,00

Unid. Orc.: 02.209.209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0083 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proj/Ativ.:
2.094 - MANUT.PROG.AGENTE JOVEM DESENV.SOC.E HUMANO

Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS

Valor: R$ 1.350,00

Unid. Orc.: 02.212.212 - DEPTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Função: 17 - SANEAMENTO

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Emitido por: EDIRLENE BATISTA CHAVES MIRANDA

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

DECRETO Nº 00331/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 0076 - SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Ativ.:
2.063 - MANUT.SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R$ 140,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 6.895,04 (seis mil , oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.203.203 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 301 - ATENSAO BASICA

0075 - SAÚDE PARA TODOS
Programa:

Proj/Ativ.: 2.122 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO SIMSAUDE

Conta: 3.3.71.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R$ 712,80

Conta: 3.3.71.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R$ 1.237,20

Unid. Orc.: 02.204.205 - FUNDEB

Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

0042 - CRIANÇA NA ESCOLA
Programa:

Proj/Ativ.: 2.031 - MANUT.PRÉ-ESCOLAR ENSINO BASICO (R.FUNDEB 40%

Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS

Valor: R$ 4.945,04

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Emitido por: EDIRLENE BATISTA CHAVES MIRANDA

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

DECRETO Nº 00331/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA, 24 DE OUTUBRO DE 2012

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA
Emitido por: EDIRLENE BATISTA CHAVES MIRANDA

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:F212A3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 00248-2011 TOMADA DE PREÇO 005_2011

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00248/2011, DE 16/08/2011, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2011, CELEBRADO COM A EMPRESA SPINTER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – PROINFÂNCIA – JARDIM DAS COLINAS.

Pelo presente instrumento particular de Termo de Rescisão o **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua **Prefeitura Municipal** na Rua Coronel Alfredo Silva Junqueira nº 57 Centro, CNPJ 17.955.535/0001-19, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Fausto Mesquita Ximenes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n.º 030.296.386-34, residente e domiciliado nesta

cidade, neste ato como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SPINTER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.081/0001-06, estabelecida na Rua Alfredo Benzoni, 11 Bloco 5 – Conj. 14, Jardim Iguatemi, em Ribeirão Preto, SP, neste ato como **CONTRATADO,** resolveram de comum acordo **RESCINDIR** aquele Contrato, da seguinte forma:

1ª – DA RESCISÃO
O Contrato Nº 00248/2011 de 16/08/2011, que têm como objeto a construção da Escola de Ensino Infantil – Proinfância – Jardim das Colinas, fica rescindido por convenção das partes, a partir de 12 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 78, inciso XVII, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, e nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acertados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Corações - MG, 12 de dezembro de 2012.

FAUSTO MESQUITA XIMENES MARCOS ANTONIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Testemunhas:
1.
2.
Nome:
CPF:

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:B79EC344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 129/2010 – PROCESSO N.º 2244/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Diagnóstico por Imagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Instituto Varginhense de Ultra-Sonografia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.133.225/0001-89, valor total: R$ 133.760,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais). Data: 10/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B9797710

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 129/2010 – PROCESSO N.º 2244/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Diagnóstico por Imagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Ressoar – Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.197.494/0001-08, valor total: R$ 72.673,32 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Data: 10/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:F886F398

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 129/2010 – PROCESSO N.º 2244/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Diagnóstico por Imagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: COTT - Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o nº 22.088.215/0001-49, valor total: R$ 143.954,56 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). Data: 10/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:AF7EBF81

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 154/2010 – PROCESSO N.º 2478/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Torno Mecânico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Usinagem Nissi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.489/0001-22, valor total: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Data: 10/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:95CB9F23

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 010/2011 – PROCESSO N.º 1000/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra referente ao Recapeamento Asfáltico de vias urbanas, com data final prevista para o dia 30 de março de 2013. Data: 13/12/12.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:64ED04AB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/12 - PROCESSO Nº 070/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Evandro Carlos Pires, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 033/12**, tipo: **menor preço unitário por item através de Registro de Preço, para aquisição de materiais de construção, para o ano de 2013.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **27 de dezembro de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 11 de dezembro de 2012.

EVANDRO CARLOS PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:6E64C9F5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/12 - PROCESSO Nº 071/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Evandro Carlos Pires, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 034/12**, tipo: **menor preço unitário por item através de Registro de Preço, para aquisição de gêneros alimentícios, para o café dos funcionários, durante o ano de 2013.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **27 de dezembro de 2012**, às 13:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 11 de dezembro de 2012.

EVANDRO CARLOS PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DAEAD83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136A/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público o extrato de contrato administrativo nº 136A/2012, tendo como contratado RENATO BATISTA BARBOSA ME, pelo valor global de R$ 11.465,00, na dotação orçamentária 02.13.01.08.244.0007.2.0287.3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – ficha 454, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:FD12E7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136B/2012

O Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato de contrato administrativo nº 136B/2012, tendo como contratado RENATO BATISTA BARBOSA ME, pelo valor global R$ 49.819,70, na dotação orçamentária 02.12.01.10.301.0004.2.0259.3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – ficha 533; 02.12.01.10.305.0004.2.0026.3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – ficha 503; 02.12.01.10.301.0004.2.0133.3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – ficha 512; 02.12.01.10.301.0004.2.0205.3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – ficha 526, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:16E39106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DIA 12/12/2012

Retifica-se a matéria publicada no dia 12 de dezembro de 2012, onde se lê: "O Município de Tupaciguara torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 032/2012, efetuando um acréscimo de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Tupaciguara, 15 de outubro de 2012.", passa a ter a seguinte redação: "O Município de Tupaciguara torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 133/2012, efetuando um acréscimo de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Tupaciguara/MG, 15 de outubro de 2012." Tupaciguara, 12 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:7C757CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 035/2012

O Fundo Municipal de Saúde, tona público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 134/2012, efetuando um acréscimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tupaciguara-MG, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:94549672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 038A/2012

O Fundo Municipal de Saúde torna público o 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 136B/2012, efetuando o acréscimo de R$ 12.452,67. Tupaciguara-MG, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:B71C03F5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 1.181 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

”Decreta a autorização de uso de bem imóvel a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG, Alexandre Berquó Dias, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e demais disposições constitucionais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o artigo 21 *caput*, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal permite ao Poder Executivo autorizar o uso de bem público a terceiros, mediante a edição de Decreto;

CONSIDERANDO a importância do Município de Tupaciguara manter parceira com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE para facilitar o desempenho de seus trabalhos em nosso Município;

CONSIDERANDO que a manutenção da agência do IBGE é de suma importância para o nosso município, haja vista que esta agência tem a finalidade de prestar levantamentos dados geográficos e estatísticos em Tupaciguara e região;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem imóvel público pertencente ao Município de Tupaciguara, situado na Rua Coronel Joaquim Mendes esquina com a Rua Delfim Moreira, Bairro Centro, registrado sob a Matrícula 16.383, Ficha 01, Livro nº. 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, fundação instituída na forma do Decreto-Lei nº. 161 de 13 de fevereiro de 1967, regida pela Lei nº. 5.878 de 11 de maio de 1973, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 33.787.094/0001-40, mediante a realização de um termo de cessão.

Art. 2º. O Objeto do termo de cessão do bem imóvel, ora autorizado, se faz de forma gratuita, e deverá se destinar ao uso da agência do IBGE, cuja finalidade se presta a levantar dados geográficos e estatísticos no âmbito de 05(cinco) cidades: Tupaciguara, Monte Alegre, Capinópolis, Araporã e Centralina.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de junho de 2012.

Tupaciguara, 13 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:92F5CC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 043/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Gonçalves e Araújo Produções e Eventos Ltda, CNPJ: 01.844.888/0001-01 valor: 22.500,00 - Objeto: Serviços promoção de evento em ocasião de confraternização dos usuários do Programa

Melhor Idade – Vigência 13/12/12 a 31/12/12. Varzelândia, 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A734120D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012 – OPERAÇÃO TAPA BURACO

Publicação nos termos da lei

O Município de Vespasiano torna público o seguinte Processo Licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2012 Tipo: Empreitada por preço global pago por medição. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de vias públicas e serviços de tapa buracos em diversos logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme Projeto Básico, planilha de quantitativos, de custos, orçamentárias e cronograma físico financeiro, vinculado a contrato. VALOR DA OBRA: R$ 1.398.681,79 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). Capital mínimo da empresa: 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO: 5% (cinco por cento) do valor da proposta. DATA DA VISITA TÉCNICA: dia 04/01/2013 às 14:00 (quatorze) horas. ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO): Até às 14:00 horas do dia 11/01/2013. ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 11/01/2013 às 14:10 horas; VALOR DO EDITAL: R$ 20,00 (Vinte reais).

O Edital acima e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados para leitura e ou aquisição na sala de Licitação da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis no horário de 12:00 às 17:00. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – Ramal 204 – SETOR DE LICITAÇÕES.

FERNANDO PAULO DRUMOND,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A500580C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 2.454/2012

LEI Nº 2.454/2012

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

O Povo do Município de Vespasiano, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel através de licitação, do terreno constituído da Área Institucional nº 2, com área de 7.262,87 m² (sete mil, duzentos e sessenta e dois virgula oitenta e sete metros quadrados), situado às margens da Rodovia MG-010, sentido Aeroporto de Confins, objeto da Matricula nº 15.987, Livro nº 02, Ficha 001, do Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Vespasiano, 11 de dezembro de 2012.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:EB29BF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RREO 6

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO: Conquista
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 12/12/12 12:20
Data Base: 31/10/2012
Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		5o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	18.204.067,05	18.204.067,05	2.908.000,00	2.918.753,72	14.960.000,00	15.166.045,96	3.038.021,09
Tributárias	1.220.690,18	1.220.690,18	167.500,00	182.055,02	892.500,00	1.108.400,79	112.289,39
Impostos	835.690,18	835.690,18	97.000,00	175.920,11	608.000,00	1.023.540,72	(187.850,54)
IPTU	150.690,18	150.690,18	20.000,00	2.260,69	134.000,00	112.594,81	38.095,37
ISSQN	320.000,00	320.000,00	36.000,00	128.188,61	220.000,00	509.374,86	(189.374,86)
ITBI	220.000,00	220.000,00	23.000,00	14.820,59	140.000,00	249.149,38	(29.149,38)
IRRF	145.000,00	145.000,00	18.000,00	30.650,22	114.000,00	152.421,67	(7.421,67)
Taxas	380.000,00	380.000,00	70.000,00	6.134,91	280.000,00	84.860,07	295.139,93
Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	500,00	0,00	4.500,00	0,00	5.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	196.900,00	196.900,00	41.000,00	17.311,07	146.000,00	123.250,53	73.649,47
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.295.376,87	15.295.376,87	2.369.500,00	2.707.403,04	12.771.500,00	13.718.808,55	1.576.568,32
Convênios	170.000,00	170.000,00	25.000,00	0,00	120.000,00	42.881,13	127.118,87
Outras Receitas Correntes	1.491.100,00	1.491.100,00	330.000,00	11.984,59	1.150.000,00	215.586,09	1.275.513,91
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	3.015.000,00	3.015.000,00	470.000,00	341.836,53	2.490.000,00	3.566.010,07	(551.010,07)
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	175.000,00	127.300,03	805.000,00	748.893,24	251.106,76

Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Anual		5o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	175.000,00	127.300,03	805.000,00	748.893,24	251.106,76
Alienação de Bens	185.000,00	185.000,00	35.000,00	36.000,00	135.000,00	59.600,00	125.400,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de							
	1.830.000,00	1.830.000,00	260.000,00	178.536,50	1.550.000,00	2.757.516,83	(927.516,83)
Capital							
Convênios	1.830.000,00	1.830.000,00	260.000,00	178.536,50	1.535.000,00	2.757.516,83	(927.516,83)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	2.056.067,05	2.056.067,05	315.000,00	419.519,49	1.887.000,00	2.145.792,29	(89.725,24)
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	19.163.000,00	19.163.000,00	3.063.000,00	2.841.070,76	15.563.000,00	16.586.263,74	2.576.736,26
DESPESAS	Dotação Anual		5o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	13.662.402,55	14.502.156,55	1.639.181,40	2.362.876,70	12.495.888,24	11.638.201,06	2.006.268,31
Pessoal/Encargos Sociais	7.724.446,17	8.081.469,17	1.358.137,24	1.358.137,24	6.758.955,72	6.758.955,72	1.322.513,45
Juros/Encargos da Dívida Interna	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Anual		5o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	5.932.956,38	6.420.587,38	281.044,16	1.004.739,46	5.736.932,52	4.879.245,34	683.654,86
DESPESAS DE CAPITAL (F)	5.460.597,45	4.732.135,45	281.264,24	960.810,57	4.582.051,50	3.386.079,32	150.083,95
Investimentos	5.060.597,45	4.370.135,45	281.264,24	928.238,41	4.234.231,90	3.084.308,50	135.903,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	362.000,00	0,00	32.572,16	347.819,60	301.770,82	14.180,40
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	40.000,00	0,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	19.163.000,00	19.234.292,00	1.356.409,29	3.323.687,27	17.077.939,74	15.024.280,38	2.156.352,26

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
1434	25/02/0012	Suplementar dotações

	5o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	1.484.661,47			(491.676,00)
Receita Realizada - Despesa Liquidada		(482.616,51)	1.561.983,36	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Véra Lúcia Guardieiro	144.865.046-15	
Contador:	Angela Cristina Aleixo	476.724.986-49	57897
Controle Interno:	Angelo Tizo Roncolato Junior	001.987.256-98	

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E4094F44

